



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
 Nº 399
 Nº 1

29	4884	247084-2	MARGENA COM SAL - 1000 GRAMAS COM 2% DE LÁTICOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E CARACTERÍSTICAS MIOXIS; ISENTO DE RAMPO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LÍQUIDO E RESISTENTE APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGENS EM 1KG	KG	50,00	17,88	22,89				8,50	17,60	080,00	15,75	187,50	
30	5123	463758-7	MARGENA VEGETAL INDUSTRIALIZADO - 500 GRAMAS	Unid	50,00	12,70	13,00	15,88				13,00	650,00	13,85	692,67	
31	3247	142714-0	ÓLEO DE SOJA, PROCEDENCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCLUIDOR, ROTULADA SEGUINDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO.	Unid	10,00	7,44	8,57	8,23				7,44	74,40	7,45	74,57	
32	2848	3750-R	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, ISENTO DE SUÍCIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM COM TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE POR OZIAS/INTEGROS (SEM ENCHAPURAS) E SEM SUÍCIDADES NA CASCA - EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTENHAM DATA DE CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTOS COM ROTULAGEM DE DIAS DE CLASSIFICAÇÃO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Dzês	80,00	17,00	18,45	12,71				15,45	987,00	15,30	924,20	
33	4814	131086-0	PAO DE FORMA - NO PAO DE FORMA DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO DURAMENTE MOÍDO, GOROURA, TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATADO, CONTORECHENTAMENTE	KG	20,00	14,09	21,08				5,89	14,90	200,00	19,28	315,70	
34	4782	3744-8	PIRINTO VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, GOROURA, TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, CONSUMO, ISENTO DE SUÍCIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KG	5,00	16,00	16,00	13,20				15,05	75,40	14,88	74,78	
35	3105	45487-0	PREMIUNTO PRÉSCO, EMBALAGEM EM 2KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE FATADO, PRODUTO LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMATIVOS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCONTRAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E OUTRA DE VALIDADE, REPRESENTAÇÃO TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTABELECIMENTO	KG	10,00	30,20		25,35				35,97	30,20	202,00	29,34	253,40



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
 Nº 1292
 Rub. P

35	5339	125806-9	KG	30,00	20,95	22,83	22,20					60,95	009,50	63,34	630,43
QUEIJO, TIPO MUSSAPÉLA, RESSOADO, EMBALAGEM EM KG, COM IDENTIFICADOR DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE FATIADO, PROXIMO LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS SENSORIAIS DO PRODUTO, OU QUALQUER APARATO QUE VENHA PROPORER POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PÊSO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTABELECIMENTO.															
37	3282	150708-5	KG	110,00	2,80	6,60	6,60					8,65	96,70	8,35	23,80
REPOLHO VERDE DE FINEIRA, BRANCO DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG															
38	3862	355140	KG	5,00	4,41	3,88	3,88	4,57			3,08	4,19	20,50	4,01	20,04
SAL REFINADO, IODADO, COM BRANQUEAMENTO UNIFORME, COM CRISTAS BRANCOAS, COM NO MÍNIMO 99,9% DE CLORETO E SÓDIO, COM DOMÉSTICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTOR/MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG															
39	4735	345102-0	LITRO	10,00	9,92							15,50	12,71	12,75	1.271,00
SUCO DE FRUTA ADICIONADO, PRONTO PARA BEBER, DE SABORES VARIADOS, DE BOA QUALIDADE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1L, VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DE 6 MESES															
40	3083	2719-3	KG	20,00	12,00	11,58	11,58	9,00		10,66		51,01	230,20	16,76	215,40
TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRANDE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG															
41	2851	421019-9	KG	210,00	25,95	27,38	31,96					27,38	547,80	26,61	572,27
POLPA DE FRUTA NATURAL - CONGELADA, SEM ADIÇÃO, SABOR MARFAC, NA COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.															
42	2849	466725-6	KG	20,00	25,50	27,38	34,63					27,38	547,80	26,61	590,07
POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ADIÇÃO, SABOR AÇEROLA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE															
43	137	143022-1	BT	15,00	14,80	11,20						12,15	1,21500	1,273	1.273,90
CARGA DE GÁS 15 KG															
44		6444-0	PC	10,00	12,05					9,43		12,85	12,03	11,46	114,47
OSÉQUANO - EM POLVAs SECAS, CRÍDIO DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS, GOS LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE-FRANCO, COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR FRUÍDO, ISENTO DE SUJIDADES TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE GRANDE															
45	5885	0001107	PC	100,00	15,12							18,55	1.855,50	15,94	1.855,50
MISTURA PARA Bolo - SABORES VARIADOS - LARANJA, CHOCOLATE, CECOLURA, BROWNIE, CHOCOLATADO, FUBA - POTE DE 1000ML/380GR															
46		154355-4	LITRO	50,00	5,85	3,95	5,83					8,95	287,00	8,07	309,50
MILHO DE PEÇADA DE PRIMEIRA QUALIDADE BENEFICIADO, POLÍDIO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP - PACOTE DE 500 GRAMAS															



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

69	2639	163302-1	Saco Plástico para Lixo Seco 20L com Classe 01, Tipo B, 6,0 kg, Capacidade 30 ltrcs - pacote com 100 unidades	Unid	10,00	20,48					10,05			23,79	204,90	18,11	184,10	
70	3022	163355-3	Saco Plástico para Lixo Seco 20L com Classe 01, Tipo C, 10,0 kg, Capacidade 50 ltrcs - pacote com 100 unidades	Unid	10,00	47,29	19,00				12,16			19,00	490,00	28,10	260,97	
71	4471	128288-4	Saco Plástico para Lixo Casa 01, Tipo B, 3,0 kg, Capacidade 100 ltrcs, pacote com 100 unidades	Unid	10,00	91,00	28,60				14,76			37,86	308,50	41,32	418,15	
72	0020	130548-4	Saco Plástico para Lixo Classe 01, Tipo 3, 3,0 kg, Capacidade 15 ltrcs - pacote com 100 unidades	Unid	10,00	19,98	16,50				7,12			16,50	165,00	14,63	146,38	
73	2502	164116-8	Sabão em Paq. embalagem de 1 kg com identificação de fabricante.	Unid	25,00	27,68								18,70	464,80	32,20	584,98	
74	4103	0007120	Saco Plástico para Lixo Classe 01, Tipo 3, 3,0 kg, Capacidade 150 ltrcs, pacote com 100 unidades	Unid	10,00	99,50								48,50	742,00	74,20	742,00	
75	2854	285413-4	Vanagem de Acopl. para tubos de PVC tipo 40x60. Embalado em frasco de plástico de 2 ltrcs	Unid	10,00	8,39	5,40							8,25	83,97	7,43	74,27	
76	2819	13523-7	Vassoura Nylon, Tipo Velocaz, com Cabo de Nylon, Cabo em Plástico, com crivo de madeira, abertura de cabeça de 120 cm.	Unid	10,00	21,30									24,60	24,60	24,60	
77	3045	285866-8	DESINFETANTE PARA VÁZIOS E LOUÇAS SANITÁRIAS, LIMPA-DOZ, DESINFETANTE, DESODORIZANTE, COMBINATIONADO EM FRASCOS DE 2 LITROS, AROMAS VARIADOS	Unid	100,00	9,95									8,10	1.245,00	7,52	1.127,50
78	5276	0003635	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COM 02 DOBRAS, MEDIDO APROXIMADAMENTE 20 X 20 CM, PREÇO DE 1.000 UNIDADES DIVIDIDO EM 04 PACOTES COM 250 UNIDADES CADA.	Unid	100,00	21,65	15,00								18,00	1.800,00	17,88	1.785,33
79		169700-0	FOGÃO A GÁS COM MESA DE VIDRO TEMPERADO, GRANDES DUPLAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, 2 BÔGAS, 2 QUEIMADORES DE 170MM, 2 QUEIMADORES 280MM, E UNIDADE MOTOR DE 30MM, ASSEMBLEADOR AUTOMÁTICO, TANTO NAS BÔGAS QUANTO NO FORNO, BOTOS REAJOVIMENTS PARA FACILITAR A LIMPEZA, TENSÃO 110V/120V, AQUECIMENTO DE 1,5 MT BARRILEIRA E REGISTRO PARA INSTALAÇÃO DO BOTOEIRO DE GÁS DE USO DOMÉSTICO, COM FORNO DE MOVIDOR E ALTO Forno, PORTA DO FORNO DE VIDRO DUPLO, DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA 67 CM, LARGURA MÁXIMA 75 CM, PROFUNDIDADE 63 CM, DE COR	Unid	3,00	1.881,00									1.306,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00

DAES JUÍNA
 R\$ 3.96
 R\$ 0



Pesquisa realizada através das seguintes:

ARP 077/2024 PREFEITURA DE JUÍNA;
ARP 078/2024 PREFEITURA DE JUÍNA;
ARP 080/2024 PREFEITURA DE JUÍNA;
ARP 081/2024 PREFEITURA DE JUÍNA;
ARP 082/2024 PREFEITURA DE JUÍNA;
ARP 12/2024 PREFEITURA DE JUÍNA;
ARP 11/2024 PREFEITURA DE JUÍNA;
ARP 041/2024 PREFEITURA DE NOVA UBIATÁ;
ARP 056/2024 PREFEITURA DE CLAUDIA;
ARP 005/2024 PREFEITURA DE ITANHANGA;
ARP 012/2024 PREFEITURA DE NOVO SANTO ANTONIO;
ARP 129/2024 PREFEITURA DE CACERES;
ARP 179/2024 PREFEITURA DE CACERES;
ARP 195/2024 PREFEITURA DE CACERES;
ARP 025/2024 PREFEITURA DE MARCELANDIA;
ARP 037/2024 PREFEITURA DE MARCELANDIA;
PAINEL DE PREÇO, e
RADAR.

7. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Neste sentido, já que a ata de registro de preços pode ter vigência de até 02 (dois) anos, para ser utilizada pela Administração diante de suas necessidades de abastecimento.

Fica previsto a possibilidade de PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, mediante concordância por parte da empresa vencedora.



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização e utensílios domésticos para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) do município de Juína/MT visa atender de forma abrangente e eficiente às necessidades operacionais e de bem-estar dos colaboradores da autarquia. Esta solução tem como objetivo garantir o adequado funcionamento do DAES, promovendo um ambiente de trabalho saudável, seguro e organizado, fundamental para o desempenho eficaz das atividades de saneamento no município.

No que tange à disponibilização de gêneros alimentícios, a proposta abrange o fornecimento de alimentos de qualidade para os funcionários que atuam em regime de plantão e jornadas extensas, garantindo que eles disponham de uma alimentação adequada e regular. Isso é essencial para a manutenção do bom estado físico e mental dos trabalhadores, o que impacta diretamente na sua capacidade de execução de tarefas essenciais, como o monitoramento e a operação dos sistemas de água e esgoto. A solução contempla um fornecimento constante e planejado desses alimentos, visando assegurar que, independentemente da demanda operacional, os colaboradores possam contar com refeições adequadas em suas rotinas.

No campo da limpeza e higienização, a solução envolve a aquisição de materiais que garantam a manutenção diária da higiene das instalações do DAES, tanto nas áreas administrativas quanto nas áreas operacionais. Isso inclui produtos de limpeza de alta qualidade, essenciais para a sanitização e organização dos espaços, prevenindo riscos à saúde dos funcionários e ao bom funcionamento dos sistemas. A proposta também engloba a adoção de produtos que respeitem as normas sanitárias vigentes, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro e evitando possíveis problemas relacionados à contaminação.

A aquisição de utensílios domésticos complementa a solução ao proporcionar um ambiente de convivência adequado nas áreas de alimentação e descanso dos funcionários. A proposta abrange a compra de itens que facilitam a rotina de preparo e consumo de alimentos, garantindo conforto e praticidade para os trabalhadores. Com utensílios adequados, espera-se otimizar a organização das áreas de



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 700
Rub. 1

alimentação e promover um ambiente mais acolhedor e funcional, contribuindo para o bem-estar geral dos colaboradores.

Essa solução, integrada e voltada para o atendimento completo das necessidades do DAES, garante que os funcionários disponham de todos os recursos necessários para desempenhar suas funções de forma eficiente e segura. Ao proporcionar alimentação adequada, condições ideais de limpeza e higienização, e utensílios apropriados para o dia a dia, a solução reforça o compromisso do DAES com a saúde, segurança e qualidade de vida de seus colaboradores, refletindo diretamente na melhoria dos serviços de saneamento oferecidos à população de Juína.

Dessa forma, a aquisição desses itens representa uma solução estratégica e essencial, que não apenas melhora o ambiente de trabalho e as condições operacionais, mas também assegura a continuidade dos serviços públicos de água e esgoto com excelência e responsabilidade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas pesquisas de preços encontradas, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a administração pública utilizou-se REALIDADE MERCADOLÓGICA E MEDIANA para o batizamento do processo, estimando-se que a contratação terá um valor de R\$ 56.201,43 (cinquenta e seis mil e duzentos e um reais e quarenta e três centavos).

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, quando é feita a licitação por ITEM, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O objeto da presente contratação será de forma **PARCELADA**, visando não acarretar prejuízo do conjunto operacional do objeto.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA

Fls. 101

Rub. 1

Tomaram-se por base os aspectos de contratação de empresa especializada em fornecer os itens solicitados, visando melhor aproveitamento dos recursos, inclusive no tocante à economia do Departamento.

Deste modo, considerou-se viável que mais de uma empresa forneça os produtos licitados, assim, a centralização da responsabilidade do fornecimento não fica somente com uma empresa, pois possibilita a execução das demandas como um todo, de modo a aumentar o controle sobre a aquisição do lote.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização e utensílios domésticos para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) de Juína/MT busca garantir o funcionamento pleno e eficiente das atividades da autarquia, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados à população. Os resultados esperados com essa iniciativa abrangem a melhoria das condições de trabalho, o aumento da produtividade e a manutenção da saúde e segurança dos colaboradores.

Ao oferecer alimentação adequada aos funcionários, especialmente aqueles em regime de plantão e com jornadas prolongadas, o objetivo é assegurar que eles estejam física e mentalmente preparados para o desempenho de suas funções. Isso não apenas eleva os níveis de disposição e energia, mas também melhora o ambiente de trabalho, promovendo maior engajamento e menor absenteísmo. Colaboradores que se sentem cuidados tendem a ser mais produtivos e comprometidos com suas atividades diárias, o que, por consequência, reflete na eficiência dos serviços realizados.

A manutenção de um ambiente de trabalho limpo e higienizado é outra prioridade dessa aquisição. Ao garantir que as instalações do DAES, tanto administrativas quanto operacionais, estejam em conformidade com normas sanitárias, busca-se criar um ambiente seguro e saudável. A limpeza contínua contribui para a prevenção de doenças e riscos que poderiam afetar o desempenho das equipes. Além disso, o bem-estar dos funcionários, proporcionado por um ambiente organizado e higiênico, está diretamente ligado à qualidade do trabalho desenvolvido, o que impacta positivamente os serviços essenciais de saneamento.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fts. 402
Rub. n

Os utensílios domésticos, por sua vez, são essenciais para garantir que as áreas de convivência e alimentação estejam bem equipadas, promovendo um ambiente mais organizado e funcional. Isso facilita as rotinas de pausa e alimentação dos colaboradores, melhorando o conforto e a satisfação durante o expediente. O bem-estar nas áreas de descanso influencia o clima organizacional, promovendo maior motivação e cooperação entre as equipes.

A melhoria das condições de trabalho também impacta diretamente na continuidade e qualidade dos serviços de saneamento oferecidos à população. Com funcionários saudáveis, bem-alimentados e trabalhando em ambientes adequados, o DAES pode garantir que seus serviços sejam executados de maneira eficiente, sem interrupções ou atrasos decorrentes de problemas internos. Isso assegura que o tratamento e a distribuição de água e esgoto sejam realizados com os mais altos padrões de qualidade, atendendo às demandas da população de Juína.

Além disso, ao promover melhores condições de trabalho, a expectativa é que haja uma redução de custos operacionais a longo prazo. Um ambiente de trabalho seguro e bem estruturado tende a diminuir a incidência de faltas por problemas de saúde, além de minimizar o risco de acidentes. Isso se traduz em menos despesas relacionadas à substituição de colaboradores e à perda de produtividade, reforçando a sustentabilidade financeira das operações do DAES.

Por fim, a aquisição desses itens também garante o cumprimento das obrigações legais e regulamentares, garantindo que o DAES opere em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho. Essa conformidade fortalece a reputação da autarquia como uma instituição comprometida não apenas com a qualidade dos serviços prestados à população, mas também com o bem-estar e a segurança de seus colaboradores. Dessa forma, a aquisição desses materiais é essencial para assegurar a eficiência contínua do DAES e a excelência dos serviços prestados à comunidade de Juína.

Esta demonstração destaca os resultados positivos obtidos com uma licitação para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, demonstrando o valor agregado e os benefícios tangíveis para o DAES.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 403
Rub. 12

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a contratação é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

A modalidade de licitação de aquisição através de Pregão Eletrônico mostrou-se mais adequada ao tipo de escopo, quantidade de itens e valores estimados para intervenção.

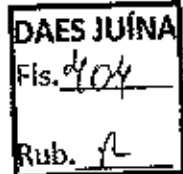
Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0**/2024

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 021/2024

Processo nº. 079/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA *** PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.219.691-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ***** inscrita no CNPJ nº. ***** com sede na Av/Rua ***** Bairro ***** Município de Juína/MT, representada pelo Sr. ***** inscrito no CPF nº. ***** residente e domiciliado no município de Juína/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 021/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 405
Rub. 2

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	DESCRIÇÃO/GERENOS ALIMENTICIOS	Unid	Qlde	R\$ Unit	R\$ Total
1	2816	288861-3	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, TRADICIONAL A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO EMALTRÓDEXTRINA, EMBALAGEM PRIMARIA EM LATA, ESTA NAO DEVE APRESENTAR VERTIGIO DE FERRUGEM OU AMASSADURA, OU EM POTE PLASTICO DE POLIETILENO - 400GR	Unid	30,00	10,13	483,90
2	2822	417800-4	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO EMBALAGEM APROPRIADA	KG	200,00	8,42	1.684,00
3	4669	159461-8	ALHO IN NATURA, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURAÇÕES OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	KG	3,00	32,86	98,58
4	3818	4687-2	APRESUNTADO - COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUJO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	KG	10,00	31,67	316,70
5	4730	00034833	ARROZ TIPO 1 PCTE 05KG	Unid	10,00	34,15	341,50
6	5081	150147-0	BANANA MAÇA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KG	20,00	9,29	185,80
7	5082	00034295	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KG	15,00	11,01	165,15
8	3276	363144-3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL - PCT 400 GRAMAS	Pacote	50,00	6,68	333,00
9	2623	345175-5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, (TIPO BRASILEIRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APOS ENTREGA, CONTENDO 500 GR. TIPO TRADICIONAL, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5 (CINCO), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTATANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS COM SELO CERTIFICADO ABIC	Pacote	150,00	16,96	2.544,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA

Fls. 406

Rub. 2

10	6099	3997-7	CHÁ - CAMOMILA, CONSTITUÍDO DE FLORES, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EM EMBALAGEM APROPRIADA - PCT 5 GRAMAS	Unid	200,00	4,54	908,00
11	5140	151737-6	CHÁ - ERVA DOCE EMBALADO EM PCT PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10 GR.	Unid	200,00	5,75	1.150,00
12	2824	157858-5	CHÁ - MATE NATURAL, A GRANEL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 250 GRAMAS	Unid	50,00	9,29	464,50
13	5100	6359-2	CANELA EM CASCA EMBALADO EM PCT PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10 GR.	Unid	200,00	8,07	1.614,00
14	5103	3826-1	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	KG	15,00	41,80	627,00
16	5104	13912-2	CARNE BOVINA - TIPO BISTECA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	KG	15,00	33,67	505,05
16	5106	92531-4	CARNE BOVINA - TIPO COCHÃO MOLE, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	KG	20,00	36,25	725,00
17	5111	153782-8	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA DIANTEIRA SEM OSSO TIPO PALETA OU AÇEM	KG	16,00	33,82	541,12
18	4670	3719-2	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KG	10,00	8,62	86,20
19	4765	3562-9	EXTRATO DE TOMATE, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE, ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 100 GR.	Unid	10,00	7,98	79,80
20	3279	4998-0	FARINHA DE TRIGO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	KG	10,00	7,53	75,30
21	4913	3988-8	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO MAT. TERROSAS PARASITAS E LARVAS UNIDADE MÁX 15%, EMBALAGEM PLÁST COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DO RECEBIM. CONTENDO 1 KG	KG	10,00	8,27	82,70
22	2835	16067-3	LARANJA TIPO PERA DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KG	20,00	7,30	146,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA

Fls. 407

Rub. 1

23	2836	3740-4	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADA EM LATA, PESANDO 395 GR	Unid	59,00	6,99	349,50
24	5120	239742-0	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - 1 LT ESTERILIZADO, LONGA VIDA, EM EMBALAGENS TETRAPAK DE 1000 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Litro	590,00	8,30	4.150,00
25	3260	3809-1	LINGUIÇA TOSCANA - KG DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES	KG	10,00	23,20	232,00
26	5121	3974-6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI Nº. 08	Pacote	10,00	6,29	62,90
27	5122	4787-2	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500GR	Pacote	10,00	6,90	69,00
28	3368	150290-5	MAÇÃ VERMELHA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KG	10,00	13,07	130,70
29	4684	242364-2	MARGARINA COM SAL - 1000 GRAMAS COM 80% DE LÍPIDOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	50,00	17,66	883,00
30	5123	153729-7	MARGARINA VEGETAL INDUSTRIALIZADO - 500 GRAMAS	Unid	50,00	13,00	650,00
31	2947	142114-0	OLEO DE SOJA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO.	Unid	10,00	7,44	74,40
32	2848	3759-3	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE POR DUZIA ÍNTEGROS (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA - EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTENHAM DATA DA CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTOS COM NO MÁXIMO 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Duzia	60,00	16,45	987,00
33	4914	131056-9	PAO DE FORMA - KG PAO DE FORMA DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO HORIZONTALMENTE	KG	20,00	14,90	298,00
34	4732	3741-9	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KG	5,00	15,08	75,40



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA

Fls. 408

Rub. 1

35	3105	153487-0	PRESUNTO FRESCO, EMBALAGEM EM KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FATIADO, PRODUTO LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTABELECIMENTO	KG	10,00	30,20	302,00
36	5139	126855-9	QUEIJO TIPO MUSSARELA, RESFRIADO, EMBALAGEM EM KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FATIADO, PRODUTO LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTABELECIMENTO.	KG	10,00	80,95	809,50
37	3262	160208-5	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KG	10,00	8,63	86,30
38	3882	3561-0	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULACÃO UNIFORME, COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO E SÓDIO, CONS. DOMESTIC. ISENTO DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG	KG	5,00	4,18	20,95
39	4731	345102-0	SUCO DE FRUTA ADOÇADO, PRONTO PARA BEBER, DE SABORES VARIADOS, DE BOA QUALIDADE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1L (VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DE 6 MESES).	LITRO	100,00	12,71	1.271,00
40	3263	3713-3	TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	KG	20,00	11,01	220,20
41	2851	421832-9	POLPA DE FRUTA NATURAL - CONGELADA, SEM AÇUCAR, SABOR MARACUJÁ, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	KG	20,00	27,38	547,60
42	2849	406725-8	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM AÇUCAR, SABOR ACEROLA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	KG	20,00	27,38	547,60
43	107	145822-1	CARGA DE GAS 13 KG	BT	10,00	121,50	1.215,00
44		6444-0 6508	ORÉGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS, GOS LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES TRANSPARENTE, ATOXICO, PACOTE GRANDE	PC	10,00	12,06	120,60
45	5585	0001707	MISTURA PARA BOLO - SABORES VARIADOS - LARANJA, CHOCOLATE, CENOURA, BROWNIE, CHOCOMOUSSE, FUBA - PCTE DE NO MÍNIMO 400GR	PC	100,00	15,94	1.584,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
 Fis. 4109
 Rub. R

46		164903-4	MILHO DE PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICADO, POLÍDIO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP - PACOTE DE 500 GRAMAS	UNID	50,00	5,74	287,00
TOTAL							27.899,03
Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	DESCRIÇÃO MATERIAIS LIMPEZA	Unid	Qtda	R\$ Unit	R\$ Total
47	2784	177284-8	Água Sanitária Múltiplo Uso O2 ativo, Composição: Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5 pp com especificação na embalagem de responsável químico, registro Anvisa e data de validade.	Litro	200,00	10,89	2.178,00
48	3488	11179-1	Alcool Etílico 70 INPM, Neutro, com dados do registro Anvisa e Selo INMETRO e INOR	Litro	20,00	9,05	181,00
49	2785	402912-7	Alcool Gel para Higienização, Etílico Hidratado, 70 INPM, Neutro, com dados do registro Anvisa e Selo INMETRO e INOR, Frasco com 500ml,	Unid	20,00	7,88	157,80
50	5372	402918-8	Baide, capacidade de 10 Litros, de plástico com alça de ferro.	Unid	10,00	14,99	149,90
51	2789	161372-2	Copo Descartável para Água, Capacidade 180 ml, pote com 100unid, cor branco transparente, sem rebordos, em plástico atóxico, de acordo com a Norma NBR 14065.	Unid	500,00	7,05	3.525,00
52	113	426538-4	Desinfetante Líquido, Neutro, Acondicionado em embalagem de 500ml, com registro Ministério da Saúde, número Anvisa e data fabricação e validade.	Unid	150,00	2,89	433,50
53		9002017	Essência Aromatizante de ambientes, possui fragrância especial de longa duração.	Unid	25,00	12,65	316,25
54		241498-1	Escova para limpeza de Banheiro, escova sanitária com suporte, base de coroa em polipropileno medindo a base de bola com 11cm e 9cm de profundidade, cabo medindo 38cm de comprimento na cor branca.	Unid	10,00	9,00	90,00
55		0098041	Esponja para limpeza - Tipo simples formato retangular, 15 de aço carbono, para limpeza em paredes, pisos (exceto superfície inox), frestas e moldes referenciadas (Bombri, assolam).	Unid	25,00	4,83	120,75
56	2790	128292-1	Esponja Multiuso, 110mmX75mmX25mm, composto de aço carbono, pote com 04 unidades	Unid	80,00	5,05	404,80
57	3050	261518-5	Fósforo Palito Longos, Pote com 10 Caixas 40 palitos	Unid	10,00	3,66	36,60
58	5302	167508-2	Garrafa Térmica para Café, capacidade de 1,8 litros, em aço inoxidável, acabamento escovado, tampa em polipropileno (PP), cobertura em verniz, sistema de servir por alavanca com alta eficiência, possui ampola de vidro, ideal para líquidos quentes e frios, com alça retrátil para transporte e método de servir de pressão.	Unid	3,00	159,00	477,00
59	2921	23310-2	Inseticida Spray, com registro Anvisa e Ministério da Saúde, em frasco metálico 430 a 450ml	Unid	10,00	16,89	168,90
60	2803	467881-0	Limpador Multiuso Limpeza Pesada, embalagem de 500ml, com informação na embalagem de no mínimo registro Anvisa e data de validade	Unid	100,00	8,80	880,00
61		133207-4	Limpe móveis - Emulsão aquosa cremosa com bloco aplicador perfumado na fragrância lavanda para superfícies em geral (exceto Piso) composto de cera, silicone, perfume embalado em frasco plástico de 200 ml	Unid	15,00	7,00	105,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 410
Rub. R

62	5859	172387-3	Lixeira Plástica tampa basculante 15 litros	Unid	6,00	43,50	217,50	
63	6481	128836-0	Papel Higienico de boa qualidade - Folha Dupla, pacote com 12 rolos na cor branca medindo 30x110cm, Neutro, com relevo, composto de fibras celulósicas naturais, exceto aparas de papel, tubeto medindo 4,0 cm, embalagem com boa visibilidade do produto laudo microbiológico, dentro da validade.	Pact.	150,00	18,00	2.700,00	
64	2809	0001566	Pano de chão tipo MICROFIBRA - tamenho 60x90cm	Unid	30,00	11,18	335,40	
65		132834-1	Rodo de Alumínio 60cm, fele em alumínio, com cabo de no mínimo 130cm plastificado, com identificação do fabricante, podendo ser trocado o refl.	Unid	5,00	38,95	199,25	
66		06034008	Rodo de Espuma - lixa azulijo, com manta abrasiva com base de plastico resistent com aproximadamente 22cm x 6, espuma medindo aproximadamente 22x8x2 (altura)cm, manta abrasiva com aproximadamente 0,60cm, cabo de madeira revestido.	Unid	10,00	17,40	174,00	
67	6091	0637013	Rodo de Alumínio 80cm, com cabo de no mínimo 130cm plastificado, com identificação do fabricante, podendo ser trocado o refl.	Unid	6,00	56,00	280,80	
68	2939	38507-0	Sabonete Liquido - Neutro, Fragância Diversas, para Higiene das Mãos, embalagem de 500ml, com identificação do fabricante e registro Ministério Saúde/Anvisa.	Unid	50,00	12,90	645,00	
69	2898	163382-1	Saco Plástico para Lixo 59cmX82cm, Classe 01, Tipo B, 8,0 kg, Capacidade 38 litros - pacote com 100 unidades	Unid	10,00	20,48	204,90	
70	0222	163383-0	Saco Plástico para Lixo 63cmX80cm, Classe 01, Tipo C, 10,0 kg, Capacidade 53 litros - pacote com 100 unidades	Unid	10,00	19,00	190,00	
71	4471	129266-4	Saco Plástico para Lixo Classe 01, Tipo B, 3,0 kg, Capacidade 100 litros, pacote com 199 unidades.	Unid	10,00	30,95	309,50	
72	0829	130548-4	Saco Plástico para Lixo Classe 01, Tipo B, 3,0 kg, Capacidade 15 litros - pacote com 100 unidades	Unid	10,00	16,50	165,00	
73	2922	184543-8	Sabão em Pó, embalagem de 1,6 com identificação do fabricante.	Unid	100,00	22,20	2.220,00	
74	4033	0001720	Saco Plástico para Lixo Classes 01, Tipo B, 3,0 kg, Capacidade 150 litros, pacote com 100 unidades.	Unid	10,00	74,20	742,00	
75		295443-0	Vinagre do Acof produto natural acetico simples. Embalado em fracos de plasticos de 2 litros	Unid	10,00	8,39	83,90	
76	2819	139231-7	Vassoura Nylon, Tipo Novissa, com Ceras de Nylon, Cabo em Plástico, com cabo de madeira revestido de plástico de no mínimo 120 cm.	Unid	10,00	24,50	245,00	
77	3041	285445-8	DESINFETANTE PARA VAZOS E LOUÇAS SANITARIAS, LIMPADOR, DESINFETANTE, DESCRUSTANTE, CONDICIONADO EM FRACOS DE 2 LITROS, AROMAS VARIADOS	Unid	150,00	8,10	1.215,00	
78	5376	00336685	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COM 02 DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 21CM, FARDOS DE DE 1.000 UNIDADES DIVIDINDO EM 04 PACOTES COM 250 UNIDADES CADA.	Unid	100,00	18,00	1.800,00	
79		159543-1	GELO AGUA MINERAL, ACCNDICIONADO EM SACOS PLASTICOS EM CUBO, PACOTE DE 2 KG	Unid	100,00	15,97	1.597,00	
TOTAL								22.547,75
Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	DESCRIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Unid	Qtda	R\$ Unit	R\$ Total	
80		00013142	BEBEDOURO ELETRICO 110/220v, TIPO COLLINA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, CONTENDO 1 TORNEIRA COM SAIDA DE AGUA GELADA, 1 TORNEIRA COM SAIDA DE AGUA NATURAL, GARANTIA MININA DE 12 MESES, BEBEDOURO NA COR BRANCA.	Unid	5,00	851,95	4.259,75	



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 411
Rub. 12

81	161707-8	FOGÃO A GÁS COM MESA DE VIDRO TEMPERADO, GRADES DUPLAS DE AÇO ESMALTADOS CONTENDO 6 BOCAS, 2 QUEIMADORES DE 1,7KW, 2 QUEIMADORES 2,0KW E UM QUEIMADOR DE 3,0KW, ASCENDEDOR AUTOMÁTICO, TANTO NAS BOCAS, QUANTO NO FORNO, BOTÕES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA TENSÃO 127 / 220V, ACOMPANHADO DE 1,5 MT MANGUEIRA E REGISTRO PARA INSTALAÇÃO NO BOTOEIRO DE GÁS DE USO DOMÉSTICO, COM FORNO DE NO MÍNIMO 82 LITROS, PORTA DO FORNO DE VIDRO DUPLA, DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 87 CM, LARGURA MÍNIMA 75 CM, PROFUNDIDADE 62 CM, DE COR BRANCA COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	Unid	1,00	1.485,00	1.485,00
TOTAL						5.754,75

VALOR TOTAL: R\$ 56.201,43 (cinquenta e seis mil e duzentos e um reais e quarenta e três centavos).

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. O objeto desta licitação é de NATUREZA COMUM, conforme art. 6º inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre, que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 412
Rub. 12

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, garantir que as entregas via transportadora sejam feitas dentro do prazo previsto em edital, o mesmo poderá sofrer sanções previstas.
- 4.2. É obrigação da Contratada enviar via e-mail a nota fiscal, assim que emitida, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de solicitação de cancelamento e não efetivação do empenho.
- 4.3. Produtos entregues em desacordo com a proposta, poderão ser recusados, visto que não foram objeto de análise e aceitação por parte da Comissão de licitação.
- 4.4. A substituição de produto somente será aceita com análise prévia e autorização formal do DAES.
- 4.5. O DAES poderá, a seu exclusivo critério, solicitar o envio prévio de amostra de determinado item, para análise e possível aprovação antes de fazer a compra.
- 4.6. Todos os produtos/marcas indicados pelo licitante no momento da apresentação da proposta serão analisados e aprovados pela Comissão de licitação, devendo serem mantidos por ocasião da entrega.
- 4.7. CONTRATADO deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 4.9. Entregar serviços(is) conforme as suas especificações, no prazo e local informados, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- 4.10. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.
- 4.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 4.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 4.13. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fts. 449
Rub. 2

pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

4.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.16. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a sua qualificação.

4.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos revista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.23. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

4.24. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 4/14
Rub. f

4.25. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou Instrumento congêneres.

4.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.27. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.28. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento



convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 416
Rub. 1

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA

Fis. 4/27

Rub. 8

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.



9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 4/9
Rub. 2

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA

Fis. 420

Rub. 12

12. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº13.709, de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a quem tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

13.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, *** de **** de 2024.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CONTRATANTE

Razão Social
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA

Fis. 421

Rub. n

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nome(a)m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024**, a ser realizada pelo Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína-MT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, com retiradas de acordo com a demanda, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas das sessões, atas de registro de preços, propostas readequadas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extrajudiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE

Local e data

Assinatura do Representante Legal
CNPJ e Carimbo da Empresa/Representante

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

OBS.: ESTE DOCUMENTO REQUER RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO POR PARTE DO OUTORGANTE OU MEDIANTE ASSINATURA ELETRÔNICA.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Ào:

Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

Juína – Mato Grosso.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2024

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. n.º _____ SSP/_____ e inscrito no CPF/MF n.º _____ representante da empresa _____ CNPJ/MF n.º _____,

solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/20____ seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 31

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA

Fis. 423

Rub. R

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Insc. Estadual: _____

Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Email: _____

Telefone: _____

Ao Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT,

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 021/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSILIOS DOMESTICOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Item	Cod	Descrição	Unid	Marca	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
		TOTAL					

Declaramos ainda que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma, da Lei n. 14.133/2021 com suas alterações, bem como declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto desta proposta.

Prazo de Validade da Proposta: _____

Prazo de Entrega: _____

Prazo de Pagamento: _____

Local e Data

Assinatura do Representante Legal
CNPJ e Carimbo da Empresa/Representante

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA

Fis. 1424

Rub. R

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO)

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, Comissão Especial de Licitação Pregão Eletrônico nº: 0**/2024 - Processo nº: **/2024 - Objeto: , (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na _____, nº. _____, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado _____, representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21. 15. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21; (X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

sob carimbo RG: CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA

Fis. 425

Rub. 11

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 00**/2024, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE) _____, CNPJ n.º _____, sediado(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO),
DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de Janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Local e data.

Assinatura e carimbo (representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



CI nº. 040/2024

Juína, 14 de OUTUBRO de 2024.


De: **Dayana Karina Arantes Onório**
Chefe Divisão de Administração
Para: **Dra. Elzane de Souza Dias**
Assessora Jurídica - DAES

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Pregão Eletrônico

Prezada Senhora, vimos através desta, mais uma vez, uma vez tendo recebido processo para realização de licitação, solicitar desta assessoria jurídica, que a mesma proceda à análise e emita parecer de aprovação do Processo recebido para fins de realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme legislação aplicável, verificando assim o Edital e demais Anexos, para que possamos realizar o procedimento para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSILIOS DOMESTICOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, com apuração do menor preço por item, verificando assim dessa forma, se ambos atendem os requisitos legais e especificações das Leis Federais de nº. 14.133/2021 e alterações, bem como os Decretos Municipais.

Salientamos que a escolha da modalidade Pregão justifica-se devido possibilidade de ocorrência de maior competitividade entre os proponentes, e garantia de contratação pelo preço menor visto a ampla divulgação e disputa, propiciando assim economicidade para a municipalidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, enviamos Anexo a este Pedido com Justificativa, Parecer Contábil, Levantamento de Preços e Minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços, e ficamos no aguardo do referido parecer para darmos andamento ao processo.


Dayana Karina Arantes Onório
Chefe Divisão de Administração
Portaria nº. 064/2023



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR: 56.201,43

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM, AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO ME E EPP, REGIONALIZAÇÃO LOCAL, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO Nº 10.818/2021, PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021, DECRETO Nº 10.947/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, PORTARIA ME Nº 7.828/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81/2022. DECRETO MUNICIPAL Nº 609/2023, LEI MUNICIPAL Nº 2.053/2022, LEI Nº 1.110/2009, ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

Trata-se de consulta advinda da Chefe da Divisão de Administração, DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário, Autarquia situada na Av. Gabriel Müller, 108-N, Bairro Módulo 02, em Juína, Estado de Mato Grosso, com o CNPJ de nº. 04.709.778/001-25, acerca da viabilidade jurídica para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de impressões diversas e confecções de adesivos, folders, panfletos e outros, por meio licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, tipo menor preço por item, exclusivo ME e EPP e regionalizado para Juína-MT.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Lista de Verificação;
- II) O Termo de Formalização de Demanda – DFD;
- III) Lista Aprovada e a Pesquisa de Preço;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



- IV) A Portaria nº 012/2024 de Nomeação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;
- V) A Justificativa do Agente de Contratação para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização e utensílios domésticos para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) de Juína/MT destaca a necessidade de um ambiente de trabalho seguro e organizado para garantir produtividade e qualidade nos serviços de saneamento. Os gêneros alimentícios são essenciais para apoiar funcionários em regime de plantão e operações contínuas, promovendo seu bem-estar físico e mental. Os materiais de limpeza e higienização asseguram um ambiente seguro e saudável, essencial para a saúde dos trabalhadores e da comunidade. Já os utensílios domésticos facilitam a organização e a continuidade do trabalho, beneficiando diretamente a rotina e eficiência dos serviços de saneamento.
- VI) Estudo Técnico Preliminar – ETP apontando que a contratação pretendida está alinhada ao Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024;
- VII) Termo de Referência nº 031/2024, contendo a planilha com as descrições, quantidades e preços unitários e seus anexos;
- VIII) Análise de Risco;
- IX) Declaração de Disponibilidade orçamentária de que há dotação orçamentária para o pagamento da obrigação;
- X) Aviso e Minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2024 e seus anexos;
- XI) A CI nº 040/2024 da Chefe de Divisão de Administração do DAES, solicitando a análise acerca da legalidade do processo, para verificar o Edital e seus anexos atendem aos requisitos legais e especificações contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e aos Decretos Municipais.

É o relatório
Passo análise.

A presente manifestação jurídica visa apoiar a autoridade no controle prévio de legalidade do processo licitatório, em conformidade com o artigo 53 da Lei nº 14.133/2021. O assessoramento jurídico deve garantir a legalidade e clareza do processo, avaliando todos os elementos essenciais para a contratação. Esse controle jurídico se restringe a aspectos legais, não abrangendo questões técnicas, de mercado ou de conveniência, embora possa haver recomendações não vinculativas para a segurança do processo, conforme Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

A análise presume que as especificações técnicas e decisões discricionárias foram estabelecidas pelo setor competente. Além disso, o parecer não examina a competência de agentes para atos administrativos, que é responsabilidade de cada agente. A licitação visa assegurar igualdade, selecionar a proposta mais vantajosa e promover o desenvolvimento sustentável, respeitando princípios como legalidade, publicidade e moralidade. Observações sobre possíveis correções legais são destacadas, cabendo à Administração a decisão final sobre sua implementação.

1- Avaliação de conformidade legal

A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI, estabelece que a Administração Pública deve realizar licitação para obras, serviços, compras e alienações, garantindo igualdade de condições para todos os concorrentes e estabelecendo obrigações claras. A Lei nº 14.133/2021 determina que o pregão é a modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo ser julgado pelo menor preço ou maior desconto. O sistema de registro de preços permite a contratação direta ou por meio de licitações, como o pregão ou a concorrência.

No caso analisado, foi apresentada uma lista de verificação com documentos conforme os modelos da Procuradoria Geral do Município de Juína-MT, para avaliar se o objeto da contratação se enquadra nos bens de uso comum e, assim, opinar sobre a modalidade de licitação adequada para a aquisição em questão.

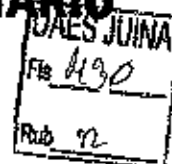
2- Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

As contratações governamentais devem adotar critérios que favoreçam o desenvolvimento nacional sustentável, priorizando a redução do consumo e a aquisição de produtos com menor impacto ambiental, como os reciclados e recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010). Durante o planejamento das contratações, é essencial que sejam observados critérios de sustentabilidade na especificação do objeto, além da definição de obrigações para o fornecimento e descarte dos produtos, e a observância de normas de comercialização (arts. 66 e 67, IV, da Lei nº 14.133/2021).

É fundamental que os gestores analisem a presença de critérios sustentáveis em suas aquisições, considerando as dimensões econômica, social, ambiental e cultural, e consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis para



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



orientações. A prioridade deve ser dada a produtos que gerem menos perdas, sejam recicláveis, duráveis, menos tóxicos e que consumam menos recursos naturais.

Na especificação técnica dos produtos, recomenda-se utilizar o Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia (CATMAT Sustentável), que ajuda na identificação de itens sustentáveis. O gestor público deve assegurar que as minutas de contratos incluam previsões do guia mencionado e pode incluir outros critérios de sustentabilidade, desde que justificados e em conformidade com os princípios licitatórios.

Os gestores públicos devem tomar cuidados gerais em suas aquisições, como:

- a) Definir critérios sustentáveis que se alinhem ao objeto da contratação.
- b) Garantir que esses critérios mantenham a competitividade do processo licitatório.
- c) Assegurar que a contratação esteja alinhada ao Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Além disso, os órgãos devem verificar a aplicabilidade dos critérios de sustentabilidade e justificar qualquer decisão que exclua tais critérios. O PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU destaca que é obrigatória a adoção de práticas de sustentabilidade nas contratações públicas, com a necessidade de justificar a não adoção desses critérios.

Finalmente, as orientações abordam providências em relação ao desenvolvimento sustentável em etapas como o Estudo Técnico Preliminar, descrição da necessidade da contratação, levantamento de mercado, definição do objeto e no Termo de Referência.

3 - Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, define que a fase preparatória do processo licitatório é essencialmente de planejamento. Essa fase deve alinhar-se ao plano de contratações anual, conforme o inciso VII do art. 12, e às leis orçamentárias. Além disso, deve considerar todos os aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que possam impactar a contratação, conforme estabelecido no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

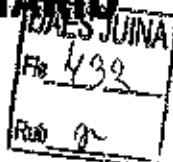
IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como **justificativa de exigências de qualificação técnica**, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de **qualificação econômico-financeira**, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.
(grifou-se)



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



O parágrafo primeiro do dispositivo mencionado complementa a Lei nº 14.133, de 2021, ao tratar dos elementos do Estudo Técnico Preliminar. O planejamento da contratação deve investigar a necessidade administrativa para compreender a base da requisição. A identificação dessa necessidade deve também considerar o desenvolvimento nacional sustentável, que é um princípio e objetivo das licitações (art. 5º e art. 11, IV, da Lei nº 14.133).

Após identificar a necessidade, é possível buscar soluções disponíveis no mercado, que podem diferir do pedido inicial. Quando a melhor solução é encontrada, inicia-se a etapa de estudo para definir o objeto licitatório e seus detalhes. Assim, a Instrução do processo licitatório deve seguir um encadeamento lógico que reflita essas etapas.

4- Outras considerações quanto aos seguintes elementos:

a) Estudo Técnico Preliminar – ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, a própria autoridade assistida, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

b) Instrumentos de governança - PCA, PLS e outros

De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...)

II - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito na Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito de toda a Administração Pública federal. Por elucidativo, segue transcrição do art. 6º, que elenca os instrumentos de governança em contratações públicas:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

- I - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;
- II - Plano de Contratações Anual;
- III - Política de gestão de estoques;
- IV - Política de compras compartilhadas;
- V - Gestão por competências;
- VI - Política de interação com o mercado;
- VII - Gestão de riscos e controle preventivo;
- VIII - Diretrizes para a gestão dos contratos; e
- IX - Definição de estrutura da área de contratações públicas.

Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

É certo que o administrador público deve demonstrar que a contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado.

Sem prejuízo da orientação acima, convém tecer algumas considerações sobre os instrumentos de governança abaixo indicados.

c) Plano de Contratações Anual – PCA

O Decreto nº 10.197, de 2022, regulamentou o Plano de Contratações Anual (PCA) e instituiu o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, estabelecendo que os órgãos e entidades devem elaborar seus planos de contratações até a primeira quinzena de maio de cada exercício, contendo todas as contratações previstas para o exercício seguinte. O PCA deve ser divulgado em um sítio eletrônico oficial e utilizado nas licitações e na execução dos contratos, conforme o artigo 12, §º, da Lei nº 14.133.

Segundo o artigo 17 do Decreto, o setor de contratações deve verificar se a demanda está contemplada no PCA, e essa informação deve ser expressamente incluída na fase de planejamento, especificamente no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso II). No caso concreto, a Administração confirmou no Termo de Referência que a demanda está registrada no PCA para o exercício de 2024.

d) Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS)

O Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) é um instrumento de governança que deve estar alinhado ao planejamento estratégico do órgão e às leis orçamentárias, estabelecendo estratégias para contratações e logística com foco em critérios de sustentabilidade nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural. No caso em questão, a Administração não registrou se a demanda está contemplada no PLS do órgão, o que é importante, visto que o PLS é um requisito nas



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



contratações públicas, conforme a Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de 2021.

5. Análise de riscos

No presente caso, foi juntado aos autos o Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no inciso II e III do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documento que busca observar as exigências da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

7. Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela PGM foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico.

É conveniente ressaltar que, compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

Sendo necessário que a Administração declare a natureza do objeto da contratação, conforme dispõe a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

Embora referida Orientação Normativa tenha sido editada à luz da Lei nº 8.666, de 1993, tem-se que o entendimento jurídico nela consubstanciado é compatível com a Lei nº 14.133, de 2021, motivo pelo qual merece ser observado.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



No caso concreto, o TR traz expressamente, que o objeto da contratação é de **NATUREZA COMUM**, sendo conveniente ressaltar a necessidade de o setor técnico declarar expressamente a natureza do objeto da licitação para fins de verificar a legalidade da escolha da modalidade.

8. Informação sobre o Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.

O regime de fornecimento será de forma parcelada, conforme explicitado no TR;

9. Aquisição de bem de consumo que se enquadra como bem de luxo

De acordo com o art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021, não é admitida a aquisição de artigos de luxo, tendo os §§ 1º e 2º tratado da necessidade de regulamentação do tema:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. Regulamento (Vigência)

No caso, a Administração declara no TR que a contratação não se enquadrando como bem de luxo.

10. Da avaliação sobre a necessidade de qualificar o TR como documento classificado (Lei de Acesso à Informação)

De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa Seges/Me nº 81, de 25 de novembro de 2022, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o que deve ser observado no caso concreto.

No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento, sendo conveniente ressaltar que a necessidade de garantir o acesso à informação e de classificar as informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

11. Adequação orçamentária



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. (grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52, do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



No caso concreto, a Administração **informou** que a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias, e que há recursos para o cumprimento da obrigação, conforme Parecer Contábil.

12. A Minuta de Edital

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município de Juína-MT, estando de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

13. Da utilização ou não de minuta padronizada de Edital

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

Tal postulado foi registrado também na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, conforme Enunciado BPC nº 06.

Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

Se houve utilização de modelos padronizados;

Qual modelo foi adotado; e

Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

No caso, verifica-se que a Administração **utilizou** modelo padronizado de minuta de Edital.

14. Da participação de ME, EPP e Cooperativas

O tratamento favorecido para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas é regulamentado pela Lei Complementar nº 123, de 2006, com suas alterações. Essa legislação prevê um tratamento diferenciado em licitações, permitindo que esses segmentos participem de maneira exclusiva em casos específicos e com cotas reservadas.

14.1. Licitação Exclusiva

Valor: O art. 6º do Decreto nº 8.538/2015 determina que, para itens ou lotes com valor inferior a R\$ 80.000, a licitação deve ser exclusiva para MEs e EPPs. A Orientação Normativa AGU nº 47/2014 reforça essa regra, permitindo a



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



participação somente de microempresas ou cooperativas em licitações de menor valor.

14.2. Cota reservada

- **Percentual:** Para itens com valor superior a R\$ 80.000, a lei estabelece uma cota de até 25% do objeto para MEs e EPPs, conforme o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123. Isso se aplica apenas à aquisição de bens divisíveis, não abrangendo serviços ou obras.
- **Condições:** Se não houver vencedor na cota reservada, ela pode ser adjudicada ao vencedor da cota principal, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

14.3. Do afastamento tratamento diferenciado

O art. 49 da LC 123/2006 permite o afastamento do tratamento diferenciado em certas situações, como:

1. Falta de pelo menos três fornecedores competitivos.
2. Inviabilidade de vantagem para a administração pública.
3. Quando a licitação for dispensável ou inexigível.

14.4. Tratamento diferenciado as ME's e EPP's local e/ou regional

Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;

de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

A Lei Municipal nº 2.053/2022, também prevê a

Art. 37 – Nas contratações públicas do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Redação acrescida pela Lei nº 2053/2022)

§ 2º Para efeitos desta lei, considera-se:

I - âmbito local: limites geográficos do Município de Juína;
II - âmbito regional: limites geográficos que compreendem o Região Noroeste do Estado de Mato Grosso, na qual, faz parte os municípios de Juína, Castanheira, Juruena, Cotriguaçu, Aripuanã, Coiniza e Rondolândia. (Redação acrescida pela Lei nº 2053/2022)

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que atenda aos objetivos previstos no caput deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 2053/2022)

Desse modo, desde que observado o disposto no art. 9º, II do Decreto nº 8.538, de 2015, é possível estabelecer nos instrumentos convocatórios prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

14.5. Tratamentos diferenciado e margem de preferência a ME e EPP

A Lei nº 14.133, de 2021, trouxe inovações significativas ao estabelecer o tratamento diferenciado para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas equiparadas. O artigo 4º da nova lei estabelece que as disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicam-se às licitações e contratos administrativos, mas com algumas limitações importantes:

- 1. Limites de Valor:** O tratamento diferenciado não se aplica quando o valor estimado do item ou contratação de serviços superar a receita bruta máxima permitida para EPP. Para obras e serviços de engenharia, essa mesma regra se mantém.
- 2. Benefícios Limitados:** O acesso aos benefícios do tratamento diferenciado é restrito a MEs e EPPs que, no ano da licitação, não tenham contratos com a administração pública que superem a receita bruta máxima para sua categoria. A administração deve exigir uma declaração da licitante atestando essa conformidade.
- 3. Contratos de Longo Prazo:** Para contratos com vigência superior a um ano, considera-se o valor anual do contrato para aferir os limites.

No que se refere à **margem de preferência**, a Lei nº 14.133 permite que a administração pública estabeleça essa margem para bens e serviços que



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



atendam a certos critérios, podendo chegar a até 20% para produtos de desenvolvimento nacional. A divulgação dos beneficiários dessas margens em um sítio eletrônico oficial é obrigatória a cada exercício financeiro.

No caso concreto analisado, o edital prevê licitação exclusiva para MES e EPPs, mas não estabelece margens de preferência. É recomendado que, sempre que possível, a licitação inclua margens de preferência, conforme a legislação, para garantir a competitividade e o incentivo ao setor.

15. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, a minuta de edital e anexos revela que a Administração **estabeleceu no Edital** índice de reajustamento de preço conforme exigência pela lei, cumprindo a **obrigatoriedade trazida pela Nova Lei de Licitações**.

16. Minuta de termo de contrato

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela AGU foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

17. Da utilização ou não de minuta padronizada de termo de contrato.

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase Interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

Tal postulado foi registrado também na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, conforme Enunciado BPC nº 06.

Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

Se houve utilização de modelos padronizados;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



Qual modelo foi adotado; e
Quais foram as modificações ou adaptações
eventualmente efetuadas no modelo.

No caso, verifica-se que a Administração **utilizou** modelo padronizado de minuta de termo de contrato, sendo conveniente ressaltar que a padronização de documentos constitui medida de eficácia e celeridade nos processos administrativo.

18. Designação de agentes públicos

No presente caso, foram juntados aos autos as portarias de designação do agente de contratação e da equipe de apoio;

19. Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

ANTE AO EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **OPINA-SE PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA** do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados abaixo:

Para aplicar a exclusividade ou preferência a ME e EPP locais e regionais, a Administração deve justificar a medida com base nos seguintes pontos:

- **Existência de ao menos três fornecedores locais ou regionais qualificados**, conforme exigido pela LC nº 123/2006 e pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.
- **Demonstração de vantagem para a administração pública** e ausência de prejuízo à licitação. Caso o tratamento preferencial limite a competitividade ou aumente significativamente o preço, a exclusividade ou preferência pode ser afastada.

Isso porque, em que pese a possibilidade de restringir a concorrência a ME e EPP locais ou regionais no processo licitatório seja permitida pela legislação



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



federal e reforçada pela lei municipal de Juína. Essa prática precisa ser fundamentada no processo administrativo com justificativas de vantagem para evitar questionamentos de concorrência restrita, assegurando-se que os critérios de sustentabilidade e desenvolvimento local estejam compatíveis com os objetivos da contratação.

Frisa-se que somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, e que **será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos da aplicação por analogia ao Enunciado BPC nº 5, da AGU.**

É O PARECER QUE SUBMETO A CONSIDERAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, E EM ÚLTIMA INSTÂNCIA A DIRETORA GERAL DO DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE JUÍNA ESTADO DO MATO GROSSO.

Juína-MT, 30 de outubro de 2024.

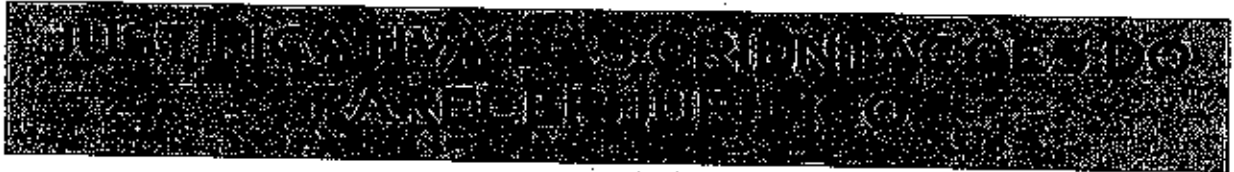
ELZANE DE SOUZA DIAS

Assinado de forma digital
por ELZANE DE SOUZA DIAS
Data: 2024.10.30 11:12:41
-04'00

ELZANE DE SOUZA DIAS
Assessora Jurídica DAES
Portaria n.º 001/2021



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Pregão Eletrônico nº 021/2024
Processo administrativo nº 079/2024

Conforme orientações mediante o Parecer Jurídico, o setor de Licitação atendeu as exigências solicitadas, determinado na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores a Lei de Licitações e Contratos que são:

Para aplicar a exclusividade ou preferência a ME e EPP locais e regionais, a Administração deve justificar a medida com base nos seguintes pontos:

Existência de ao menos três fornecedores locais ou regionais qualificados, conforme exigido pela LC nº 123/2006 e pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

Demonstração de vantagem para a administração pública e ausência de prejuízo à licitação. Caso o tratamento preferencial limite a competitividade ou aumente significativamente o preço, a exclusividade ou preferência pode ser afastada.

Informo que já foi demonstrado na Justificativa do processo de acordo com o orientado em Parecer Jurídico.

Sem mais para o momento, é o que segue.

Juína/MT, 30 de outubro de 2024.


RONALDO GALDINO TEZOLLIN
Departamento de Licitação


DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Departamento de Licitação



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



AUTORIZAÇÃO


ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024 **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. 079/2024

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais normas pertinentes, para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com apuração do **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

Juína/MT, 01 de novembro de 2024.


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do Daes
Portaria nº. 8.279/2024



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2024

EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA JUÍNA-MT (REGIONALIZAÇÃO LOCAL) COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.053/2022 E N.º 1.110/2009

Exclusivo para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESTOGO SANITARIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMESTICOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 01/11/2024;

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 19 de NOVEMBRO de 2024 às 06:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de NOVEMBRO de 2024, às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19 de NOVEMBRO de 2024, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 56.201,43 (cinquenta e seis mil e duzentos e um reais e quarenta e três centavos).

CRITÉRIO DE JÚLGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO


LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína www.daes.juina.mt.gov.br ou licitacaodaes@gmail.com e no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br **E/OU** no Portal Nacional de Compras.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Av. Gabriel Müller, n.º 108N, mod. 02, Juína-MT - CEP.: 78320-000, **E/OU** por meio do Telefone (66) 3566-2727.

Juína-MT, 01 de novembro de 2024.


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do DAES
Portaria nº 8.279/2024



Ano 14 | Nº 2474

Divulgação resultante de Edital nº 01 de novembro de 2024

Página 48

Publicação em Diário nº 05 de novembro de 2024

Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 14/11/2024 às 14:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 14/11/2024 às 15:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Atizado no endereço Av. Biononau, 500 – Jardim Amazônia, Sorriso/MT.CEP: 78.890-000 – Fone: (67) 98446 0308, e na Internet, site www.consorciovaledotofolospinas.com.br e site www.tcm.org.br

Fundamento Legal: Regidas pelas Leis Federais nº 11.107 de 06 abril de 2005, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Art. 28, I (Pregão) e subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 11.452/2023.

Sorriso/MT, 01 de novembro de 2024.

Luara de Andrade Tofentino

Pregoeira

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PE Nº 015/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº. 072/2024

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, através de sua Pregoeira e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 012/2024, tornam público que no julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 015/2024, do tipo Melhor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, a presente licitação conforme ata de sessão e tabela anexo, se encontra devidamente HOMOLOGADA pelo Sr. Diretor Geral do Daes em 31 de outubro de 2024.

ADRIANO DOS REIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.xxx.xxx/0001-00, com o valor total de percentagem de R\$ 45,10%.

Juína/MT, 31 de outubro de 2024.

Dayana Karina Arantes Onório

Pregoeira Oficial

Portaria nº. 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PE 021/2024

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2024

EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA JUÍNA/MT (REGIONALIZAÇÃO LOCAL) COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.053/2022 E N.º 1.110/2009.

Exclusivo para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado do Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SIGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 009/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos e seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 01/11/2024;

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 19 de NOVEMBRO de 2024 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);



Ano 10 - nº 3474

Divulgado segundo o Edital nº 022/2024

Página 49

Publicado em Juína (MT) em 05 de novembro de 2024

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de NOVEMBRO de 2024, às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19 de NOVEMBRO de 2024, às 08:08 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 58.201,43 (cinquenta e seis mil e duzentos e um reais e quarenta e três centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bli.org.br>
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.



O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína www.daes.juina.mt.gov.br ou licitacaodaes@gmail.com e no endereço eletrônico www.bli.compras.org.br E/OU no Portal Nacional de Compras.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Av. Gabriel Müller, n.º 108N, mod. 02, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-2727.

Juína-MT, 01 de novembro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do DAES

Portaria nº 8.279/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PE 022/2024

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2024

EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA JUÍNA-MT (REGIONALIZAÇÃO LOCAL) COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.053/2022 E N.º 1.110/2009.

Exclusivo para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado do Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016; do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 01/11/2024;

OU ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21 de NOVEMBRO de 2024 às 06:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de NOVEMBRO de 2024, às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 21 de NOVEMBRO de 2024, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

VALOR ESTIMADO DOS LOTES: R\$158.626,40 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bli.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína www.daes.juina.mt.gov.br ou licitacaodaes@gmail.com e no endereço eletrônico www.bli.compras.org.br E/OU no Portal Nacional de Compras.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Av. Gabriel Müller, n.º 108N, mod. 02, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-2727.

Juína-MT, 01 de NOVEMBRO de 2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do DAES

Portaria nº 8.279/2024



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

05 DE JUNHO
Pág. 449
Rob. R.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024**

Sistema de Registro de Preços - SRP

PROCESSO Nº. 079/2024

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, através de seu Pregoeira Oficial, nomeado através da Portaria nº. 012/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica **RETIFICADO** a data para abertura e julgamento do **Pregão Eletrônico com SRP de nº. 021/2024**, para o dia **04 de DEZEMBRO de 2024, às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, em função de necessidade de readequação, em função de questionamento de proponentes licitantes, fica alterado conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA JUÍNA-MT (REGIONALIZAÇÃO LOCAL) COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.053/2022 E N.º 1.110/2009.

Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

LEIA-SE:

ABERTO A TODAS AS LOCALIDADES

Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico de nº. 021/2024 que não conflitem com as alterações deste.

Os Interessados poderão obter maiores informações e o edital através dos telefones nº. 66 3566 3279/2727, email: licitacaodaes@gmail.com ou site www.daes.juina.mt.gov.br

Juína/MT, **18 de NOVEMBRO de 2024.**

DAYANA K. ARANTES ONÓRIO
Pregoeira Oficial
Portaria nº. 012/2024



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PREGÃO

RETIFICADO

(Aberto a todas as Localidades)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2024

Exclusivo para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESTOGO SANITARIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSILIOS DOMESTICOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 01/11/2024;

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 04 de DEZEMBRO de 2024 às 06:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de DEZEMBRO de 2024, às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de DEZEMBRO de 2024, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 56.201,43 (cinquenta e seis mil e duzentos e um reais e quarenta e três centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bli.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína www.daes.juina.mt.gov.br ou licitacaodaes@gmail.com e no endereço eletrônico www.blicompras.org.br E/OU no Portal Nacional de Compras.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Av. Gabriel Muller, n.º 108N, mod. 02, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-2727.

Juína-MT, 18 de novembro de 2024.


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do DAES
Portaria nº 8.279/2024



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Processo Administrativo nº079/2024

Exclusivo para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será de **81 (oitenta e um) ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.3. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1.4. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 653
Rub

- 1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 1.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 1.8. Itens são preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 1.9. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.5 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 1.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 1.11. Não poderão disputar esta licitação:
- 1.12. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 1.13. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.14. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.15. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.16. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Gom

Branca



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



- 1.17. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.18. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 1.19. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 1.20. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 1.21. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.22. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.23. O impedimento de que trata o item 1.15 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 1.24. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.13 e 1.14 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 1.25. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 1.26. O disposto nos itens 1.13 e 1.14 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas; e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 1.27. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 1.28. A vedação de que trata o item 1.19 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Ano 13 - Nº 3467

Divulgação terça-feira, 10 de novembro de 2024

Página 63

Publicação quinta-feira, 21 de novembro de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Medicamentos Componente Especializado, item cancelado do SRP Pregão Eletrônico nº002/2024, para atender a demanda dos municípios integrantes deste Consórcio.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 59.530,80 (cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta reais e oitenta centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (87729170000491) com o lote: 1 no valor total de R\$ 59.530,80 (cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).

SORRISO - MT, 14 de novembro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI
Presidente Consórcio Público
SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Executiva

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE021/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024

Sistema de Registro de Preços - SRP

PROCESSO Nº. 079/2024

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado através da Portaria nº. 012/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica **RETIFICADO** a data para abertura e julgamento do Pregão Eletrônico com SRP de nº. 021/2024, para o dia 04 de **DEZEMBRO** de 2024, às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF), em função de necessidade de readequação, em função de questionamento do proponentes licitantes, fica alterado conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA JUÍNA-MT (REGIONALIZAÇÃO LOCAL) COM

FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.053/2022 E N.º 1.110/2009.

Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

LEIA-SE:

ABERTO A TODAS AS LOCALIDADES

Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico de nº. 021/2024 que não conflitarem com as alterações deste.

Os interessados poderão obter maiores informações e o edital através dos telefones nº. 66 3566 3279/2727, email: licitacaodaes@gmail.com ou site www.daes.juina.mt.gov.br

Juína/MT, 18 de NOVEMBRO de 2024.

DAYANA K. ARANTES ONÓRIO

Pregoeira Oficial

Portaria nº. 012/2024

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JUÍNA

PORTARIA



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 152
Rub. n

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024

Sistema de Registro de Preços - SRP

PROCESSO Nº. 079/2024

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, através de seu Pregoeiro Designado, nomeado através da Portaria nº. 012/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica **PRORROGADO** a data para abertura e julgamento do **Pregão Eletrônico com SRP de nº. 021/2024**, para o dia **13 de DEZEMBRO de 2024**, às **09:00** horas, em função de um erro de sistema.

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico de nº. 021/2024.

Os interessados poderão obter maiores informações e o edital através do Telefone nº. 66 3566 3279/2727, email: licitacaodaes@gmail.com ou site www.daes.juina.mt.gov.br

Juína/MT, **02** de dezembro de **2024**.

Dayana Karina Arantes Onório
Pregoeira Designada
Portaria nº. 012/2024



Divulgado em 02 de dezembro de 2024

Página 07

Publicado em 02 de dezembro de 2024

equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 012/2024, foram público que no julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 025/2024, do tipo Menor Desconto, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS, LEVES, UTILITÁRIOS E CAMINHONETES, REFERENTE AO PE016/2024 FRACASSADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, DO MUNICÍPIO DE JUINA/MT, a presente licitação conforme ata de sessão e tabela anexo, se encontra devidamente HOMOLOGADA pelo Sr. Diretor Geral de Daes em 02 de dezembro de 2024.

ATUAL AUTO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.245.114/0001-00, com o valor total de percentagem de R\$ 10,00 % Juína/MT, 02 de dezembro de 2024.

Dayana Karina Arantes Onório
Pregoeira Oficial
Portaria nº. 012/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE021/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024

Sistema de Registro de Preços - SRP

PROCESSO Nº. 070/2024

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT, através de seu Pregoeiro Designado, nomeado através da Portaria nº. 012/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica PRORROGADO a data para abertura e julgamento do Pregão Eletrônico com SRP do nº. 021/2024, para o dia 13 de DEZEMBRO de 2024, às 09:00 horas, em função de um erro de sistema.

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico de nº. 021/2024.

Os interessados poderão obter maiores informações e o edital através do Telefone nº. 66 3506 3279/2727, email: licitacaodaes@gmail.com ou site www.daes.juina.mt.gov.br

Juína/MT, 02 de dezembro de 2024.

Dayana Karina Arantes Onório
Pregoeira Designada
Portaria nº. 012/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº. 100/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe Sobre a Designação de Servidor para exercer Acompanhamento e Fiscalização de Ata de Registro de Preços que menciona, e dá Outras Providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR para atuar como fiscal e verificar a correta execução de Atas de Registro de Preços, com observância a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas vigentes o Sr. Ederson Souza Gonçalves, Matrícula nº. 071, lotado na função de Responsável pelo Almoxarifado do DAES, tendo como suplente o Sr. Ronaldo Gakino Tuzolin, Matrícula nº. 114, função de Coordenador de Administração, das Atas de Registro de Preços de nº. 073/2024 a 075/2024, oriundas do Pregão Eletrônico nº. 019/2024, em função de seus conhecimentos e aptidões para tal designação, pelo período de vigência das obrigações nesses registradas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 02 de Dezembro de 2024.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpra-se;

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 8.279/2024

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

DAES JUINA
R\$ 459
RUB 12

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
Processo Administrativo Nº 79/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RONALDO GALDINO TEZOLLIN
Data de Publicação: 01/11/2024 10:34:04

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: un Val. Ref.: 851,95
Descrição: BEBEDOURO ELETRICO - TIPO COLUNA 110/220v PARA GALÃO DE 20 LITROS, NA COR BRANCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 329	LIBELL / MASTER CGA / LIBELL / MASTER CGA Inf. detal.: BEBEDOURO ELETRICO - TIPO COLUNA 110/220v PARA GALÃO DE 20 LITROS, NA COR BRANCA	740,00
PARTICIPANTE 579	LIBELL / MASTER Inf. detal.: "BEBEDOURO ELETRICO 110/220V, TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, CONTENDO 1 TORNEIRA COM SAÍDA DE ÁGUA GELADA, 1 TORNEIRA COM SAÍDA DE ÁGUA NATURAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, BEBEDOURO NA COR BRANCA."	851,95

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: PCT1000UND Val. Ref.: 16,50
Descrição: SACO LIXO 15LT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 738	Vávero	16,50
PARTICIPANTE 908	ALPHAPLAS / ALPHAPLAS Inf. detal.: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CLASSE 01, TIPO B, 3,0 KG, CAPACIDADE 15 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	12,31

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: PC 100 UN Val. Ref.: 30,95
Descrição: SACO PARA LIXO ROLO 100 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 109	ALPHAPLAS / ALPHAPLAS Inf. detal.: "SACO PLÁSTICO PARA LIXO CLASSE 01, TIPO B, 3,0 KG, CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADE"	32,10

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: PC 100 UN Val. Ref.: 19,00
Descrição: SACO LIXO 50LT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 858	ALPHAPLAS / ALPHAPLAS Inf. detal.: SACO PLÁSTICO PARA LIXO 53CMX80CM, CLASSE 01, TIPO C, 10,0 KG, CAPACIDADE 50 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	18,17

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: PC 100 UN Val. Ref.: 20,49

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT



Descrição: SACO PARA LIXO 30 LITROS PCTE COM 10 UNID

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 522	Up Bag	20,49
PARTICIPANTE 810	ALPHAPLAS / ALPHAPLAS Inf. detal.: SACO PLÁSTICO PARA LIXO 59CMX62CM, CLASSE 01, TIPO B, 6,0 KG, CAPACIDADE 30 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	20,22

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: un Val. Ref.: 12,90

Descrição: SABONETE LIQUIDO REFIL FRAGANCIA LAVANDA 500ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 229	Harmoniex	12,90
PARTICIPANTE 960	NOBRE / NOBRE Inf. detal.: SABONETE LIQUIDO - NEUTRO, FRAGANCIA DIVERSAS, PARA HIGIENE DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO MINISTÉRIO SAÚDE/ANVISA	7,48

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: un Val. Ref.: 58,00

Descrição: RODO DE PLASTICO 80CM, FEITO EM PLASTICO E COM BORRACHA NATURAL DUPLA, COM CABO DE NO MINIMO 130CM PLASTIFICADO, COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 319	BRASIL / BRASIL	58,00
PARTICIPANTE 727	DSR / DSR Inf. detal.: RODO DE ALUMINIO 80CM, COM CABO DE NO MÍNIMO 130CM PLASTIFICADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PODENDO SER TROCADO O REPI.	44,83
PARTICIPANTE 244	Brasil	58,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 17,40

Descrição: RODO DE ESPUMA - LIMPA AZULEJO, COM MANTA ABRASIVA COM BASE DE PLASTICO RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 22CM X 6 ESPUMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X8X2 (ALTURA)CM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	DSR / DSR Inf. detal.: "RODO DE ESPUMA - LIMPA AZULEJO, COM MANTA ABRASIVA COM BASE DE PLASTICO RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 22CM X 6, ESPUMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X8X2 (ALTURA)CM, MANTA ABRASIVA COM APROXIMADAMENTE 0,50CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO."	15,94
PARTICIPANTE 430	VELAS BRASIL / CONFORME EDITAL	17,00
PARTICIPANTE 428	Brasil	17,40
PARTICIPANTE 425	BRASIL / BRASIL	17,40

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: un Val. Ref.: 39,85

Descrição: RODO DE ALUMÍNIO 60CM, CABO EM ALUMÍNIO 130CM PLASTIFICADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 714	DSR / DSR Inf. detal.: ROBO DE ALUMÍNIO 80CM, FEITO EM ALUMÍNIO, COM CABO DE NO MÍNIMO 130CM PLASTIFICADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PODENDO SER TIROCADO O REFIL.	36,38
PARTICIPANTE 505	Brasil	39,85
PARTICIPANTE 211	BRASIL / BRASIL	39,85

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: un Val. Ref.: 11,18
Descrição: PANO DE CHAO 80CMX90CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 143	OBER / OBER Inf. detal.: PANO DE CHÃO TIPO MICROFIBRA - TAMANHO 80X90CM	6,42
PARTICIPANTE 598	Vabona	11,18

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: PC 12 UN Val. Ref.: 18,00
Descrição: PAPEL HIGIENICO PCTE COM 12 UNID X 30MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 600	TOM / TOM Inf. detal.: PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA DUPLA, PACOTE COM 12 ROLOS NA COR BRANCA-MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS/NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO 4,8 CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO LAUDO MICROBIOLÓGICO, DENTRO DA VALIDADE.	18,78
PARTICIPANTE 700	ATUALI / CONFORME EDITAL	17,50
PARTICIPANTE 608	MW	18,00
PARTICIPANTE 420	NOBLE / NOBLE	18,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 9,00
Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 807	DSR / DSR Inf. detal.: ESCOVA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO MEDINDO A BASE DE BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, CABO MEDINDO 38CM DE COMPRIMENTO NA COR BRANCA.	6,42
PARTICIPANTE 946	Brasil	9,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: un Val. Ref.: 12,65
Descrição: ESSÊNCIA AROMATIZANTE DE AMBIENTE

DAES JUINA
Fls 4/2
RUB p

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 738	DONABELA / DONABELA Inf. detal.: ESSENCIA AROMATIZANTE DE AMBIENTES, POSSUI FRANGACIA ESPECIAL DE LONGA DURACAO.	8,56
PARTICIPANTE 880	Aromasil	12,65

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: un Val. Ref.: 2,89
Descrição: DETERGENTE LIQUIDO 500ml

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 416	BIOKRIS / BIOKRIS Inf. detal.: DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML, COM REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE, NUMERO ANVISA E DATA FABRICACAO E VALIDADE	2,02
PARTICIPANTE 635	YPE / CONFORME EDITAL	2,80
PARTICIPANTE 102	Girando Sol	2,88
PARTICIPANTE 896	OESTE / DESTA	2,89

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: un Val. Ref.: 7,05
Descrição: COPO PLASTICO DESCARTAVEL, 180/200ML - BRANCO TRANSPARENTE - PCTE COM 100 UNID

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 640	CRISTALCO / CRISTALCO Inf. detal.: COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, CAPACIDADE 180 ML, PCTE COM 100UNID, COR BRANCO TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, EM PLASTICO ATOXICO, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14865.	4,44
PARTICIPANTE 154	Copoartes	7,05
PARTICIPANTE 203	COPOSUL / CONFORME EDITAL	7,00
PARTICIPANTE 806	COPOSUL / COPOSUL	7,05

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 14,99
Descrição: BALDE, CAPACIDADE DE 10 LITROS, DE PLASTICO COM ALCA DE FERRO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 847	ARQPLAST / ARQPLAST Inf. detal.: BALDE, CAPACIDADE DE 10 LITROS, DE PLASTICO COM ALÇA DE FERRO.	10,69
PARTICIPANTE 875	MTK	14,99
PARTICIPANTE 378	TERRA PLAST / CONFORME EDITAL	14,90

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: FR 500 ML Val. Ref.: 7,88
Descrição: ALCOOL GEL, EMBALAGEM 500ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 370	BARBAREX / BARBAREX Inf. detal.: ALCOOL GEL PARA HIGIENIZACAO, ETILICO HIDRATADO, 70 INPM, NEUTRO, COM DADOS DO REGISTRO ANVISO E SELO INMETRO E INOR, FRASCO COM 500ML,	6,41
PARTICIPANTE 682	Patriota	7,88

DAES JUINA
 Nº 462
 Rub. 2

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
 JUINA-MT

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: l	LOTE 18	Val. Ref.: 9,05
Descrição: ALCOOL 1L				
Autor	Marca/Modelo			Valor
PARTICIPANTE 950	BARBAREX / BARBAREX Inf. detal.: ALCOOL ETILICO 70 INPM, NEUTRO, COM DADOS DO REGISTRO ANVISO E SELO INMETRO E INOR			6,41
PARTICIPANTE 615	SOL / SOL			9,05
PARTICIPANTE 481	Patriota			9,05

Item: 1	Quant.: 200	Unidade: l	LOTE 19	Val. Ref.: 10,89
Descrição: AGUA SANITARIA MULTIPLO USO 02 LITROS				
Autor	Marca/Modelo			Valor
PARTICIPANTE 284	BIOKRISS / BIKRISS Inf. detal.: ÁGUA SANITÁRIA MULTÍPLO USO 02 LITRO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 PP COM ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO ANVISA E DATA DE VALIDADE.			5,48
PARTICIPANTE 449	QBOA / CONFORME EDITAL			10,89
PARTICIPANTE 394	Girando Sol			10,89
PARTICIPANTE 209	QBOA / QBOA			10,85

Item: 1	Quant.: 5	Unidade: un	LOTE 20	Val. Ref.: 43,50
Descrição: LIXEIRA EM PLASTICO COM TAMPA BASCULANTE 15 LITROS				
Autor	Marca/Modelo			Valor
PARTICIPANTE 511	SANREMO / SANREMO Inf. detal.: LIXEIRA PLÁSTICA TAMPA BASCULANTE 15 LITROS			41,73
PARTICIPANTE 390	MTK			43,50
PARTICIPANTE 026	PLASMONT / CONFORME EDITAL			43,00

Item: 1	Quant.: 15	Unidade: un	LOTE 21	Val. Ref.: 7,00
Descrição: LIMPA MOVEIS - COMPOSTO DE CERA, SILICONE, PERFUME EMBALADO EM FRASCOS DE 200 ML				
Autor	Marca/Modelo			Valor
PARTICIPANTE 064	AUDAX / AUDAX Inf. detal.: LIMPA MOVEIS - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA FRAGÂNCIA LAVANDA PARA SUPERFÍCIES EM GERAL (EXETO PISO) COMPOSTO DE CERA, SILICONE, PERFUME EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICO DE 200 ML			4,84
PARTICIPANTE 211	Girando Sol			7,00
PARTICIPANTE 059	PERDIA / CONFORME EDITAL			6,95

Item: 1	Quant.: 100	Unidade: un	LOTE 22	Val. Ref.: 8,80
Descrição: LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500ML				

DIAS JUINA
 Fe 26/4
 Rub R

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
 JUINA-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 367	START / START Inf. detal.: LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM DE 500ML, COM INFORMACAO NA EMBALAGEM DE NO MINIMO REGISTRO ANVISA E DATA DE VALIDADE	6,64
PARTICIPANTE 385	Girando Sol	8,80
PARTICIPANTE 401	UAU / UAU	8,80
PARTICIPANTE 243	VEJA / CONFORME EDITAL	8,75

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 16,89
 Descrição: INSETICIDA SPRAY 450ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 618	PROINSET / PROINSET Inf. detal.: INSETICIDA SPRAY, COM REGISTRO ANVISA E MINISTERIO DA SAUDE, EM FRASCO METALICO 430 A 450ML	12,73
PARTICIPANTE 613	Vorol	16,89
PARTICIPANTE 734	PODEROSO / PODEROSO	16,89

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: un Val. Ref.: 159,00
 Descrição: GARRAFA TRMICA PARA CAFE, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, EM AÇO INOXIDAVEL, ACABAMENTO
 ESCOVADO, TAMPA EM POLIPROPILENO (PP), COBERTURA EM VERNIZ, SISTEMA DE SERVIR POR
 ALAVANCA COM ALTA EFICIENCIA, POSSUI AMPOLA DE VIDRO, IDEAL PARA LIQUIDOS QUENTES E FR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 992	Unitomil	159,00
PARTICIPANTE 938	INVICTA / CONFORME EDITAL	168,50

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 3,66
 Descrição: FOSFORO C/ 10 CX

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 709	BILLI / BILLI Inf. detal.: FOSFORO PALITO LONGOS, PCTE COM 10 CAIXAS 40 PALITOS	3,27
PARTICIPANTE 397	Paraná	3,66
PARTICIPANTE 752	PARANA / PARANA	3,66
PARTICIPANTE 011	PARANA / CONFORME EDITAL	3,60

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: un Val. Ref.: 5,06
 Descrição: ESPONJA MULTIUSO 110MMX75MMX25MM, PCTE COM 04 UNID

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 616	BETTANIN / BETTANIN Inf. detal.: ESPONJA MULTIUSO, 110MMX75MMX25MM, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, PCTE COM 04 UNIDADES	2,78
PARTICIPANTE 827	Alkln	5,06
PARTICIPANTE 497	BOMBRIJ / CONFORME EDITAL	5,00

LOTE 27

DAES JUINA
 Fls 465
 Rub

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
 JUINA-MT

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: un Val. Ref.: 4,83
 Descrição: ESPONJA DE ACO - PCTE COM 08 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	DURABRILH O / DURABRILH O Inf. detal.: ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES FORMATO RETANGULAR, LÁ DE AÇO CARBONO, PARA LIMPEZA EM PANEIAS, PISOS (EXETO SUPERFICIE INOX), MARCAS E MODELOS REFERENCIAS (BOMBRIL, ASSOLAM).	2,12
PARTICIPANTE 240	Assolan	4,83
PARTICIPANTE 201	BOMBRIL / CONFORME EDITAL	4,80

LOTE 28

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: PC 500 G Val. Ref.: 5,74
 Descrição: MILHO PIPOCA 500GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 992	Kuirbuca	5,74
PARTICIPANTE 242	MASSON / MASSON	5,69
PARTICIPANTE 690	CAMPILAR / CONFORME EDITAL	5,70

LOTE 29

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: PC 400 G Val. Ref.: 15,84
 Descrição: MISTURA PARA BOLO - SABORES VARIADOS - BAUNILHA, LARANJA, LIMAO, CHOCOLATE - PCTE
 DE NO MINIMO 400GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 112	Lunar	15,84
PARTICIPANTE 494	RENATA / CONFORME EDITAL	15,80

LOTE 30

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: kg Val. Ref.: 12,06
 Descrição: OREGANO EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIES VEGETAIS GENUINOS, GAOS LIMPOS, DE
 COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES
 TRANSPARENTE, ATOXICO, PACOTE GRANDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 784	Mika	12,06
PARTICIPANTE 248	CAMPILAR / CAMPILAR	11,99
PARTICIPANTE 671	MIKA / CONFORME EDITAL	12,00

LOTE 31

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 121,50
 Descrição: GAS COZINHA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 927	COPAGAS / COPAGAS	121,50

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: kg Val. Ref.: 27,38
 Descrição: POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	REGIÃO / CONFORME EDITAL	27,30



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

LOTE 33

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: kg Val. Ref.: 27,38

Descrição: POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 167	REGIÃO / CONFORME EDITAL	27,30

LOTE 34

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: kg Val. Ref.: 11,01

Descrição: TOMATE - LEGUMES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 198	Nacional	11,01
PARTICIPANTE 615	MACHADO / MACHADO	10,99

LOTE 35

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: l Val. Ref.: 12,71

Descrição: SUCO 1LT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 867	Nutrinectar	12,71
PARTICIPANTE 386	ADORAL / CONFORME EDITAL	12,65
PARTICIPANTE 997	ADORALLE / ADORALLE	12,71

LOTE 36

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: PC 1 KG Val. Ref.: 4,19

Descrição: SAL REFINADO 1KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 288	Pirâmido	4,19
PARTICIPANTE 723	MARLIM / CONFORME EDITAL	4,15
PARTICIPANTE 451	MARLIN / MARLIN	4,18

LOTE 37

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: kg Val. Ref.: 8,63

Descrição: REPOLHO - VERDURA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 915	Nacional	8,63
PARTICIPANTE 908	MACHADO / MACHADO	8,59

LOTE 38

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: kg Val. Ref.: 60,95

Descrição: QUEIJO TIPO MUSSARELA, RESFRIADO, EMBALAGEM EM KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FATIADO PRODUTO LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPCTO NORMAIS DO PRODUTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 442	Casterlito	60,95
PARTICIPANTE 843	CONQUISTA / CONFORME EDITAL	60,90
PARTICIPANTE 380	PIRACANJUBA / PIRACANJUBA	60,95



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: kg LOTE 39 Val. Ref.: 30,20

Descrição: PRESUNTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 859	Excelencia	30,20
PARTICIPANTE 712	EXCELENNCIA / CONFORME EDITAL	30,15
PARTICIPANTE 005	FORTEZA / FORTEZA	30,20

LOTE 40

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: kg Val. Ref.: 15,08

Descrição: PIMENTAO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 329	Nacional	15,08
PARTICIPANTE 002	MACHADO / MACHADO	15,08

LOTE 41

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: PC 500 G Val. Ref.: 14,99

Descrição: PAO DE FORMA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 819	Viscondei	14,99
PARTICIPANTE 311	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	14,95
PARTICIPANTE 023	FAVORITO / FAVORITO	14,99

LOTE 42

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: DUZIA Val. Ref.: 16,45

Descrição: OVO DE GALINHA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 647	Ziani	16,45
PARTICIPANTE 124	ESTRELA DALVA / CONFORME EDITAL	16,40
PARTICIPANTE 625	TANGARA / TANGARA	16,45

LOTE 43

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 7,44

Descrição: OLEO DE SOJA 900ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	LIZA / LIZA	7,44

LOTE 44

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: POTE500GR Val. Ref.: 13,00

Descrição: MARGARINA VEGETAL INDUSTRIALIZADO-500 GRAMAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 767	Doriana	13,00
PARTICIPANTE 326	SADIA / CONFORME EDITAL	12,98

LOTE 45

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: kg Val. Ref.: 17,66



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Descrição: MARGARINA 1 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 364	Doriana	17,00
PARTICIPANTE 540	DELICIA / DELICIA	17,65
PARTICIPANTE 354	CLAYBOM / CONFORME EDITAL	17,60

LOTE 46

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: kg Val. Ref.: 13,07

Descrição: MACA - FRUTA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 954	Nacional	13,07
PARTICIPANTE 956	NACIONAL / NACIONAL	12,05

LOTE 47

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: kg Val. Ref.: 6,90

Descrição: MACARRAO DE SEMOLA TIPO PARAFUSO, NAO FERMENTADO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 501	Dallas	6,90
PARTICIPANTE 421	GALO / CONFORME EDITAL	6,86
PARTICIPANTE 529	GALO / GALO	6,90

LOTE 48

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: kg Val. Ref.: 6,29

Descrição: MACARRAO DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE, NAO FERMENTADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 201	Dallas	6,29
PARTICIPANTE 601	GALO / CONFORME EDITAL	6,25
PARTICIPANTE 393	GALO / GALO	6,29

LOTE 49

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: kg Val. Ref.: 23,20

Descrição: LINGUICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 415	Excelencia	23,20
PARTICIPANTE 511	PERDIGAO / PERDIGAO	23,20

LOTE 50

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: CX 1 L Val. Ref.: 8,30

Descrição: LEITE INTEGRAL LONGA VIDA- 1 LT ESTERELIZADO, LONGA VIDA, EM EMBALAGENS TETRAPAK DE 1000 ML, A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 957	Piracanjuba	8,30
PARTICIPANTE 030	VENCEDOR / CONFORME EDITAL	8,26
PARTICIPANTE 232	PIRACANJUBA / PIRACANJUBA	8,30

LOTE 51

DAES JUINA
Fls 469
Rub. 2

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: LT 395 G Val. Ref.: 6,99
Descrição: LEITE CONDENSADO 395GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 381	Piracanjuba	6,99
PARTICIPANTE 979	PIRACANJUBA / PIRACANJUBA	6,99

LOTE 52

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: kg Val. Ref.: 7,30
Descrição: LARANJA PERA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	Nacional	7,30
PARTICIPANTE 824	MACHADO / MACHADO	7,25

LOTE 53

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: kg Val. Ref.: 8,27
Descrição: FEIJAO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 856	Rancho	8,27
PARTICIPANTE 817	MASSON / CONFORME EDITAL	8,25
PARTICIPANTE 379	RANCHO / RANCHO	8,25

LOTE 54

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: kg Val. Ref.: 7,53
Descrição: FARINHA DE TRIGO 1KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 497	Dalkus	7,53
PARTICIPANTE 783	FARINELI / CONFORME EDITAL	7,50
PARTICIPANTE 363	DALLAS / DALLAS	7,48

LOTE 55

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 7,98
Descrição: EXTRATO DE TOMATE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 417	Bonará	7,95
PARTICIPANTE 802	PREVILEGIA / CONFORME EDITAL	7,95
PARTICIPANTE 075	SO FRUTA / SO FRUTA	7,95

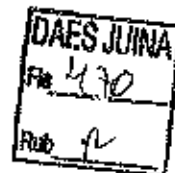
LOTE 56

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: kg Val. Ref.: 8,62
Descrição: CEBOLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 265	Nacional	8,62
PARTICIPANTE 422	MACHADO / MACHADO	8,59

LOTE 57

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: kg Val. Ref.: 33,82



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

Descrição: CARNE BOVINA MOIDA DE 2 -KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 880	JBS / JBS	39,79

LOTE 58

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: kg Val. Ref.: 36,25

Descrição: CARNE BOVINA COXAO MOLE-KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 201	JBS / JBS	36,25

LOTE 59

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: kg Val. Ref.: 33,67

Descrição: CARNE BOVINA-BISTEKA-KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 444	JBS / JBS	33,65

LOTE 60

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: kg Val. Ref.: 41,80

Descrição: CARNE BOVINA-ALCATRA KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 263	JBS / JBS	41,80

LOTE 61

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: PC 10 G Val. Ref.: 8,07

Descrição: CANELA EM CASCA EMBALADO EM PCT PLASTICO, CONTENDO INDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE , PCT COM 10 GR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 734	MIKA	8,07
PARTICIPANTE 769	MIKA / CONFORME EDITAL	8,00

LOTE 62

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: PC 250 G Val. Ref.: 9,29

Descrição: CHA MATE NATURAL 250GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 181	Plecillo	9,29
PARTICIPANTE 288	CAMPILAR / CAMPILAR	9,25
PARTICIPANTE 712	MATTE LEAO / CONFORME EDITAL	9,25

LOTE 63

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: un Val. Ref.: 5,75

Descrição: ERVA DOCE EMBALADO EM PCT PLASTICO, CONTENDO INDENTIFICACAO DO FABICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 7 GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 141	MIKA	5,75
PARTICIPANTE 104	MIKA / MIKA	5,75
PARTICIPANTE 545	MIKA / CONFORME EDITAL	5,70

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

LOTE 64

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: PACOTE 20GR Val. Ref.: 4,54

Descrição: CAMOMILA EMBALADO EM PCT COM 5 GRAMAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 275	MIKA	4,54
PARTICIPANTE 601	MIKA / MIKA	4,49
PARTICIPANTE 291	MIKA / CONFORME EDITAL	4,60

LOTE 65

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: PC 500 G Val. Ref.: 16,96

Descrição: CAFE TORRADO E MOIDO 500GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 970	KI DELICIA CASEIRO / KI DELICIA CASEIRO	16,95
PARTICIPANTE 267	CAFE JUINA / CONFORME EDITAL	16,90

LOTE 66

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: un Val. Ref.: 6,66

Descrição: BISCOITO 400GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 724	Dallas	6,66
PARTICIPANTE 755	NINFA / CONFORME EDITAL	6,64

LOTE 67

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: kg Val. Ref.: 11,01

Descrição: BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LRVRS POR KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 889	Nacional	11,01
PARTICIPANTE 657	MACHADO / MACHADO	10,99

LOTE 68

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: kg Val. Ref.: 9,29

Descrição: BANANA MACA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASISTAS E LARVAS POR KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 341	Nacional	9,29
PARTICIPANTE 020	REGIAO / REGIAO	9,26

LOTE 69

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: PC 5 KG Val. Ref.: 34,15

Descrição: ARROZ

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 693	Manosso	34,15
PARTICIPANTE 237	MANOSSO / CONFORME EDITAL	32,00
PARTICIPANTE 465	GIRASSOL / GIRASSOL	34,15

DAES JUINA
Fls. 492
Rub. 92

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

LOTE 70

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: kg Val. Ref.: 31,67
Descrição: APRESUNTADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 988	Excelencia	31,67
PARTICIPANTE 308	PEPERI / CONFORME EDITAL	81,60
PARTICIPANTE 653	REZENDE / REZENDE	31,05

LOTE 71

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: kg Val. Ref.: 32,80
Descrição: ALHO A GRANEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 251	Nacional	32,86
PARTICIPANTE 998	KI ALHO / CONFORME EDITAL	32,80
PARTICIPANTE 978	ADORI / ADORI	32,85

LOTE 72

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: PCT2QUILO Val. Ref.: 8,42
Descrição: ACUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, POTE COM 02 QUILOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 314	Doce Dia	8,42
PARTICIPANTE 689	DOCE DIA / CONFORME EDITAL	8,40
PARTICIPANTE 474	DOCE DIA / DOCE DIA	8,39

LOTE 73

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: LT 400 G Val. Ref.: 16,13
Descrição: ACHOCOLATADO EM PO, POTE COM 400GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 720	Maratá	16,13
PARTICIPANTE 153	TODDY / CONFORME EDITAL	16,10

LOTE 74

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: un Val. Ref.: 1.495,00
Descrição: FOGÃO A GAS COM MESA DE VIDRO TEMPERADO, GRADES DUPLAS DE AÇO ESMALTADOS
CONTENDO 5 BOCAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 472	REALCE / ZEUS 5B / REALCE / ZEUS 5B Inf. detal.: FOGÃO A GAS COM MESA DE VIDRO TEMPERADO, GRADES DUPLAS DE AÇO ESMALTADOS CONTENDO 5 BOCAS	1.495,00

LOTE 75

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: PC 4 UN Val. Ref.: 18,00
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COM 02 DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 21CM, FARDO
DE DE 1.000 UNIDADES DIVIDINDO EM 04 PACOTES COM 250 UNIDADES CADA,

DAES JUINA
 Nr. 472
 Rub. 12

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
 JUÍNA-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 649	BFLL / BELL Inf. detal.: PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COM 02 DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 21CM, FARDO DE DE 1.000 UNIDADES DIVIDINDO EM 04 PACOTES COM 250 UNIDADES CADA.	8,56
PARTICIPANTE 401	Suprema	18,00
PARTICIPANTE 677	TREVO / TREVO	18,00
PARTICIPANTE 509	TREVO / CONFORME EDITAL	17,99

LOTE 76

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: un Val. Ref.: 8,10
 Descrição: DESINFETANTE PINHO 2 L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 818	BIOKRISS / BOKRISS Inf. detal.: DESINFETANTE PARA VAZOS E LOUÇAS SANITARIAS, LIMPADOR, DESINFETANTE, DESISCRUBANTE, CONDICIONADO EM FRACOS DE 2 LITROS, AROMAS VARIADOS	4,91
PARTICIPANTE 739	Urca	8,10
PARTICIPANTE 637	OESTE / OESTE	7,99
PARTICIPANTE 913	URCA / CONFORME EDITAL	8,06

LOTE 77

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 24,50
 Descrição: VASSOURA DE NYLON COM CABO - TIPO NOVISSA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 994	DSR / DSR Inf. detal.: VASSOURA NYLON, TIPO NOVISSA, COM CERAS DE NYLON, CEPO EM PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 120 CM.	17,01
PARTICIPANTE 678	Brasil	24,50
PARTICIPANTE 836	CONDOR / CONDOR	24,50
PARTICIPANTE 113	VELAS BRASIL / CONFORME EDITAL	24,40

LOTE 78

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 8,39
 Descrição: VINAGRE DE ÁLCOOL. PRODUTO NATURAL ACÉTICO SIMPLES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	Casal	8,39
PARTICIPANTE 290	CASTELO / CONFORME EDITAL	8,35

LOTE 79

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 74,20
 Descrição: SACO LIXO 150LT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 446	ALPHAPLAS / ALPHAPLAS Inf. detal.: "SACO PLÁSTICO PARA LIXO CLASSE 01, TIPO B, 3,0 KG,CAPACIDADE 150 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES."	42,69

LOTE 80



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: un Val. Ref.: 22,20
Descrição: SABAO EM PÓ CAIXA COM 1,6KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 858	Girante Sol	22,20
PARTICIPANTE 777	BARBAREX / BARBAREX Inf. detal: SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1,6 COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	9,42
PARTICIPANTE 243	BRILHANTE / BRILHANTE	22,20
PARTICIPANTE 466	BRILHANTE / CONFORME EDITAL	22,15

LOTE 81

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: kg Val. Ref.: 15,97
Descrição: GELO EM CUBOS PACOTE 5KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 295	Império	15,97
PARTICIPANTE 369	IMPERIO DO GELO / IMPERIO DO GELO	15,95
PARTICIPANTE 283	IMPERIO DO GELO / CONFORME EDITAL	16,95

DAES JUN
Fol 475
RUB 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.505.574/0004-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
G M EMBALAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G M EMBALAGENS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.55-9-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4-80 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R I	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA64 LOTE 44
--------------------------	---------------	--

CEP 78.095-090	BARRIO/DISTRITO PARQUE ATALAIA	MUNICÍPIO CUJABA	UF MT
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GMEMBALAGENS.FINANCEIRO@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9281-1485/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/10/2024 às 10:58:17 (data e hora de Brasília).

A
20
1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

DAES JUINA
Fls 1476
Rub 2

Número de Inscrição Estadual 14.023.089-0		CNPJ 52.505.574/0001-15		Data Início Atividade - SEPAZ 11/10/2023	
NOME EMPRESARIAL G M EMBALAGENS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) G M EMBALAGENS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755-8/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO RI			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA: 64; LOTE: 14;	
CEP 78095-090	BAIRRO PARQUE ATALAJA		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO gmembalagens.financeiro@gmail.com			TELEFONE (65) 99281-1495		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2023		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
DETRAPASSOU SUBLÍMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 29/10/2024 às 07:18:17 (data e hora de Cuiabá)					

A

2

DAES JUINA
R\$ 2/22
RUB 1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

52.505.574/0001-15

NOME EMPRESARIAL:

G M EMBALAGENS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GILSON SILVA DOS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Exatidão no dia 11/10/2024 às 10:58 (data e hora de Brasília).

JA

10
2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G M EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 52.505.574/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:58 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2025.

Código de controle da certidão: 26E9.3D29.8884.4726

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J

210



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0053399925

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 24/10/2024 Hora da emissão: 16:02:50

Nome/denominação do sujeito passivo: **G M EMBALAGENS LTDA** /
CNPJ: 52.505.574/0001-15

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 22/12/2024. /

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TAA29U22UI.77U279

A

D

n



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PROCURADORIA GERAL
 PROCURADORIA FISCAL

DAES JUNA
 Fls 480
 Rub r

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

793418/2024

1763614

PROCESSO

EXERCÍCIO

CONTRIBUINTE

735460464

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 477320

GERAL



2810202452505674000115001005057934162515875241763614

NOME

G M EMBALAGENS LTDA

CPF/CNPJ

52.505.574/0001-15

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua I, S/N - QUADRA: 64; LOTE: 14; - PARQUE ATALAIA - CUIABÁ/MT


BAIRRO

PARQUE ATALAIA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 28 de outubro de 2024


 Carlos Eduardo Lopes
 Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até 26 de Janeiro de 2025. /

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

J
r
10

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.505.574/0001-15
Razão Social: G 18 EMBALAGENS LTDA
Endereço: RUA J EN QUADRA 44 LOTE 14 / PARQUE ATALAJA / CUIABÁ / MT / 78095-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2024 a 21/12/2024

Certificação Número: 2024112205546146401132

Informação obtida em 04/12/2024 17:31:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

*A**R*

1/1

20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G M EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) /
 CNPJ: 52.505.574/0001-15
 Certidão nº: 58819510/2024
 Expedição: 27/08/2024, às 15:08:27
 Validade: 23/02/2025 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G M EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.505.574/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A
n D



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 17517578

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU referentes à AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a data de 05/12/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

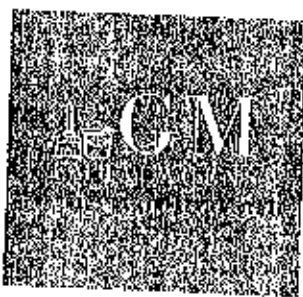
G M EMBALAGENS LTDA
CNPJ 52.505.574/0001-15

Observações:

- As Informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta é realizada na base de dados do processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Inclui todos os processos relacionados à recuperação judicial e falência.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número CFT49835
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://ajtf.tjmt.jus.br/selo/consulta/consultadigitalexterno.aspx>

A
MP



G M EMBALAGENS LTDA
(G M EMBALAGENS)
CNPJ: 52.505.574/0001-15
Rua I, Nº S/N, Quadra 64 Lote 14
Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá - MT
gmembalagenslicitacao@gmail.com
Tel. (65) 3027-1064

DAES J
Fls 218/2
Rub N

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO DO MUNICIPIO DE JUÍNA/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSILIOS DOMESTICOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE JUÍNA/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

G M EMBALAGENS LTDA
(G M EMBALAGENS)
CNPJ: 52.505.574/0001-15
NIRE: 5120240262-4
Inscrição Estadual: 14.023.089-0
Inscrição Municipal: 265969
Optante pelo Simples? () NÃO (X) SIM
Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI (X) ME/EPP () Outros
Endereço: Rua I, Nº S/N, Quadra 64 Lote 14, Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá - MT
Tel. (65) 3027-1064 e (65) 3028 - 4200
E-mail: gmembalagenslicitacao@gmail.com e docsassessoria@gmail.com
Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil / Agencia: 8687- 8 / Conta: 2698-0

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 31

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido

A
N D



G M EMBALAGENS L. A. S. **DAES JUINA**
(G M EMBALAGENS)
CNPJ: 52.505.574/0001-15
Rua I, Nº S/N, Quadra 64 Lote 14,
Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá, MT
gmembalagenslicitacao@gmail.com
Tel. (65) 3027-1064

estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 - quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ANEXO VI

DECLARAÇÕES CONJUNTAS (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO)

DECLARA:

Declaro que não incurso nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21. 15. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumprio as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

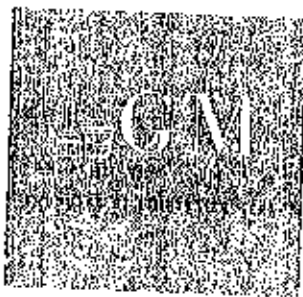
Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21; (X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

A

R D



G M EMBALAGENS LTDA
(G M EMBALAGENS)
CNPJ: 52.505.574/000-15
Rua I, Nº S/N, Quadra 64, Lote 14
Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá - MT
gmembalagenslicitacao@gmail.com
Tel. (65) 3027-1064

DIAS JUNIA
31/06
2

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de Janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, que conhecemos e concordamos com todos os termos da licitação em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, nos termos do Art. 63, I da Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS TRABALHISTAS

DECLARO, que compreende em nossa proposta econômica a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do Art. 63, §1º da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; onde está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo:

() Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal, (www.receita.fazenda.gov.br).

(X) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ABSTENÇÃO DE VISTORIA

A
n D



G M EMBALAGENS Lda
(G M EMBALAGENS)
CNPJ: 52.505.574/0001-04
Rua I, N° S/N, Quadra 64 Lote 14,
Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá - MT
gmembalagenslicitacao@gmail.com
Tel. (65) 3027-1064

DAES JUINA
48 F

DECLARO, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho/fornecimento, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este contratante.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que temos conhecimento de todas as condições para a prestação dos serviços e optamos por se abster de vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

DECLARO, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Administração, bem como garantimos a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato/ata decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

DECLARO, nos termos do Art. 63, § 3º, que o cumprimos em sua integralidade.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

DECLARO, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do Art. 67, VI, da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

DECLARO, manter um preposto para a ata/contrato durante o período de vigência, para nos representar legalmente, sempre que necessário.

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO

DECLARO, manter um escritório de atendimento local, durante a vigência da ata/contrato.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

DECLARO, termos compromisso e responsabilidade ambiental, social e econômica.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, que não estamos impedidos de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A ~ 20



G M EMBALAGENS LTD.
(G M EMBALAGENS)
CNPJ: 52.505.574/0001-
Rua I, Nº S/N, Quadra 64 Lote 4,
Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá - Mato Grosso
gmembalagenslicitacao@gmail.com
Tel. (65) 3027-1064

DAES JUN
488

DECLARO, sob as penas da lei, que estamos aptos a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARO, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Licitação, que, não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da CR/88 - Lei Federal nº 9.854/99.

DECLARAÇÃO DE NÃO TER NO QUADRO SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS

DECLARO, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

DECLARAÇÃO TRABALHO ESCRAVO E RESERVA DE CARGOS

DECLARO, que não possuímos em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de nossa Empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

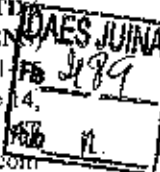
DECLARO, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentamos por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;

A
M
D



G M EMBALAGENS LTD.
(G M EMBALAGENS)
CNPJ: 52.505.574/0001-78
Rua I, Nº S/N, Quadra 64 Lote 14,
Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá - MT
gmembalagenslicitacao@gmail.com
Tel. (65) 3027-1064



- d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que estamos plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

APRESENTADOS

DECLARA, sob as penas da lei, a fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARO, que recebemos os documentos e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARO, que nos sujeitamos e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

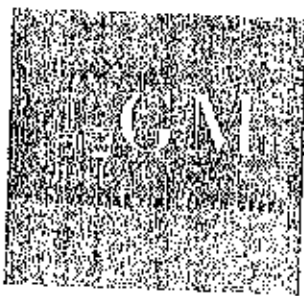
DECLARO, que atendemos a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZAMO-NOS pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

DECLARO, sob as penas da Lei, que possuímos instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocaremos à disposição do Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a realização dos serviços ou entrega dos materiais.

DECLARO ainda, que possuímos disponibilidade de todos os equipamentos e pessoal necessários para a perfeita prestação dos serviços/entrega dos produtos, objeto deste termo, tais como: equipe, pessoal qualificado, material, produtos, equipamentos, computadores, sistemas, linhas telefônicas, celulares,

A ~ 20



G M EMBALAGENS L.T.A.
(G M EMBALAGENS)
CNPJ: 52.505.574/0001-1
Rua I, N° S/N, Quadra 64 Lote 14
Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá - MT
gmembalagenslicitacao@gmail.com
Tel. (65) 3027-1064

DAES JU
R# 490
R# 0

suporte administrativo, aparelhamento, e condições adequadas disponível para a execução do objeto da licitação.

DECLARO por fim, que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços/entrega dos materiais.

DECLARAÇÃO ENTREGA/EXECUÇÃO

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, que entregaremos/executearemos os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no Edital e Termo de Referência/ETP.

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE

DECLARO, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010- SLTI.

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO

DECLARO, estarmos cientes de que o eventual desenquadramento e conseqüente aumento da sua carga tributária, não será motivo de reajuste ou ajuste contratual.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO NA EXECUÇÃO

DECLARO, que nos comprometemos a manter durante a execução do ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ICMS

DECLARO, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 de que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação desta licitação atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.

(X) Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.

Gilson Silva dos Santos

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2024.

GILSON SILVA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR

A n 20



G M EMBALAGENS LTDA
 (G M EMBALAGENS)
 CNPJ: 52.505.574/0001-15
 Rua I, N° S/N, Quadra 64 Lote 14, Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá - MT
 Tel. (65) 9238-1018
 gmembalagenslicitacao@gmail.com

G M EMBALAGENS LTDA
(G M EMBALAGENS)
 CNPJ: 52.505.574/0001-15
 NIRE: 5120240262-4
 Inscrição Estadual: 14.023.089-0
 Inscrição Municipal: 265969
 Optante pelo Simples? NÃO SIM
 Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: MEI ME/EPP Outros
 Endereço: Rua I, N° S/N, Quadra 64 Lote 14, Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá - MT
 Tel. (65) 9238-1018
 gmembalagenslicitacao@gmail.com
 Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil / Agência: 8687- 8 / Conta: 2698-0

**DECLARAÇÃO PARA ME/EPP
 MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano anterior, ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de: Microempresa/Empresa de Pequeno Porte.

Cuiabá - MT, 06 de fevereiro de 2024

CLOVES ULISSES Assinado de forma digital
 DE por CLOVES ULISSES DE
 ALCANTARA:6268549015
 9
ALCANTARA:62 Dados: 2024.02.06
685490159 15:05:05 -04'00'

CONTADOR DA EMPRESA
CLOVES ULISSES DE ALCANTARA
 CRC Nº: MT-005973/O-1

A m H



DAES JUN
Fp 49
Rtd n

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica G M EMBALAGENS LTDA, CNPJ 52.505.574/0001-15. Endereço: RUA I, S/N, QUADRA 64, LOTE 14, nº 16, Bairro: PARQUE ATALAIA, Município CUIABA Estado do MATO GROSSO, executou/forneceu produtos de limpeza á

MIX ESPETO LTDA, possuidora do CNPJ 34.678.682/0001-08 com sede na rua R DAS PALMEIRAS, nº 16, bairro: REAL PARQUE, Município CUIABA Estado do MATO GROSSO.

Notas Fiscais nº 001

Vendas do produto de limpeza até os dias atuais.

Descrição dos serviços:

Produtos entregues: 200 agua sanitaria 1 litro, 80 unidades de sabão kratra, 30 vassoura piacava plug light, 50 pacotes de saco de lixo preto c/ 100 unidades e 50 unidades de bom ar bambu de 360 ml.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2024

Nome completo: NATHALIA COSTA SANTOS

CPF :051.555.481-28

RG: 28087526 SESP MT

Função: PROPRIETARIA

Telefone: 65 992442907

E-mail: NATHALIACTA21@GMAIL.COM

g. v. b. r.

Documento assinado digitalmente
NATHALIA COSTA SANTOS
Data: 28/02/2024 15:53:19 -0500
Verifique em: portal.e-cpf.gov.br

n A

n P



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

DAES JUNTA
Fls. 149
Rub. 1

MRE (de sede no fôrei, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: G.M. EMBALAGENS LTDA

(Razão Social da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MYR2300189013

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	000			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CUIABÁ
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 Outubro 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202402024 em 11/10/2023 da Empresa G M EMBALAGENS LTDA, CNPJ 52606574000145 e protocolo 231633530-11/10/2023. Autenticação: 68878668283C67476FECC99995D7840D3B918. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemal.mt.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/163.353-0 e o código de segurança MzAa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

A

Secretário-Geral

n R

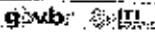


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

DAES JUINA
SC/94
Rub. n

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/163.353-0	MTB2300189013	09/10/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.019.901-61	GILSON SILVA DOS SANTOS	11/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 61202402824 em 11/10/2023 da Empresa G M EMBALAGENS LTDA, CNPJ 52605574000116 e protocolo 231633530 - 11/10/2023. Autenticação: 68878558263C67478FECC909B80D7810D3B918. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/163.353-0 e o código de segurança M2As Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

A
 11/10/2023
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 pág. 2/8
n *JP*



DIAS JUNIA

OBJETO SOCIAL DE G M EMBALAGENS LTDA



GILSON SILVA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 19/10/1985, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 006.019.901-61, identidade: 13398440, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA I, número 14, bairro PARQUE ATALAIA, QUADRA: 64; município CUIABA - MT, CEP: 78.095-090.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: G M EMBALAGENS LTDA



DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA I, número S/N, bairro PARQUE ATALAIA, QUADRA: 64; LOTE: 14, município CUIABA - MT, CEP: 78.095-090.



DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOMESTUARIOS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202402824 em 11/10/2023 da Empresa G M EMBALAGENS LTDA, CNPJ 52505674000116 e protocolo 231633530 - 11/10/2023. Autenticação: 88878558289C67476FFCC991B96D7810D3B018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 23/163.353-0 e o código de segurança MZAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

Handwritten initials and marks

MATERIAIS PLÁSTICOS, SACOS E PRODUTO DE LIMPEZA, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

DAES JUINA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO N° 1.860, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 06/10/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.



DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
GILSON SILVA DOS SANTOS	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00



DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **GILSON SILVA DOS SANTOS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre etc(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;



Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202402624 em 11/10/2023 da Empresa G M EMBALAGENS LTDA, CNPJ 52505574000115 e protocolo 231633530-11/10/2023. Autenticação: 88B78656283C67476FEC099B96D7E10D3B910. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/163.353-0 e o código de segurança MzAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

Pág. 4/8

Handwritten initials and a signature.

DAES JUINA
1/21

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s) os lucros, ou perdas, apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 5º da mencionada lei (art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006).



Cláusula Décima - A(s) parte(s) elego(m) o foro CUIABA - MT para dirimir quaisquer dévidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

CUIABA/MT, 6 de outubro de 2023.



GILSON SILVA DOS SANTOS: Sócio/Administrador

A
n d

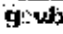
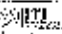


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/183.353-0	MTB2300109013	09/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.019.901-61	GILSON SILVA DOS SANTOS	11/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



m ID



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/163.353-0, em 11/10/2023 da empresa: G M EMBALAGENS LTDA, de NIRE 5120240262-4, foi deferido digitalmente sob o número 51202402624, em 11/10/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagem/Processo/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.019.901-61	GILSON SILVA DOS SANTOS	11/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		gmbn

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.019.901-61	GILSON SILVA DOS SANTOS	11/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		gmbn

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 11/10/2023, às 11:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/163.353-0.

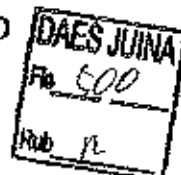


m D



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 11 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202402624 em 11/10/2023 da Empresa: G M EMBALAGENS LTDA, CNPJ 52505574000115 e protocolo 231633530 - 11/10/2023. Autenticação: 68B78658283C67476F5CC899B96D7810D3B918. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceimat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 23/163.353-0 e o código de segurança Mz/A. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

n 10



DAES JUINA
 Nº 501
 Rubr 12

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: O M EMBALAGENS LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 51202402B2-4	CNPJ 52.505.574/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/10/2023	Data de Início de Atividade 06/10/2023
Endereço Completo: RUA I SN QUADRA: 64; LOTE: 14; - BAIRRO PARQUE ATALAIA CEP 70005-090 - CUIABÁ/MT			
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, MATERIAIS PLÁSTICOS, SACOS E PRODUTO DE LIMPEZA, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.			
Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação
006.118.901-61	GILSON SILVA DOS SANTOS	XXXXXX	R\$ 50.000,00
Função SÓCIO / ADMINISTRADOR			
Status: xxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 15/01/2024		Número: 3199362	
Ato: 223 - BALANÇO			
Filia(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 06 de Dezembro de 2024 17:01

KENNER LANGNER DA SILVA
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002200613 e visualize a certidão)



24/200.053-3

JA
 R D



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 02.506.574/0001-15

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: G M EMBALAGENS LTDA

Situação Atual:

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 11/10/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Handwritten signature and initials.

DAES JUINA
 RFB 504
 RFB R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.981.808/0001-35 MÁTRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2022
NOME EMPRESARIAL J. A. LINK		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER ECONOMIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-90 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios agropecuários 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SATURNO	NÚMERO S9 N	COMPLEMENTO SETOR A QUADRA 4 LOTE AR 03
CEP 78.320-000	BARRIO/DISTRITO MÓDULO 4	MUNICÍPIO JUINA
UF MT		TELEFONE (56) 9944-2948
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERECONOMIAJUINA@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2022 às 10:03:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A
 R
 H



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. A. LINK

CNPJ: 46.981.808/0001-35

Ressaldado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:24:19 do dia 16/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2025

Código de controle da certidão: 8C7C.562D.6283.7D16

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J
n
D



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0053246879

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 16/10/2024 Hora da emissão: 10:28:45

Nome/denominação do sujeito passivo: **J. A. LINK**

CNPJ: 45.981.308/0001-35

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 14/12/2024, /


Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 19A9MUU272BKB21.K



DAES JUÍNA
Fls 501
Rub n

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
6631/2024	18/11/2024	17/01/2025
Nome/Razão Social J. A. LINK		Matrícula 227949
		CPI / CNPJ 45.981.808/0001-35
Endereço Rua Saturno		Número 59-N
		Bairro Setor A
Complemento Setor A, Quadra 04, Lote Ar 03	Cidade - Estado JUÍNA - MATO GROSSO	CEP 78320-000
Finalidade		
PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte:		
<p>Certificamos, a requerimento da parte interessada que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão.</p> <p>Fica ressalvado que a expedição da certidão negativa não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os créditos a vencer e os futuros lançamentos que venham a ser apurados.</p> <p>Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.</p>		
Sobre a certidão:		Verifique a autenticidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 18/11/2024 Certidão com Validade até: 17/01/2025 /		 163116497

A
n
d

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.981.808/0001-35
Razão
Social: J A LINK
Endereço: R SAI URNO 59N SEFOR A QD 04 LT 03 / MODULO 04 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2024 a 20/12/2024 /

Certificação Número: 2024112104555783409819

Informação obtida em 03/12/2024 18:08:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A
R
H



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. A. LINK (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.981.808/0001-35
Certidão nº: 79522421/2024
Expedição: 18/11/2024, às 11:17:46
Validade: 17/05/2025 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. A. LINK (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.981.808/0001-35, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A
m
H



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 16948408

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado do Mato Grosso, há 5 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a data de 14/11/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

J. A. LINK
CNPJ 45.981.808/0001-35

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Inclui todos os processos relacionados à recuperação judicial e falência.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Página
DAES JUINA
Fls 50
Rub 1

Documento selado eletronicamente sob o número CF117729
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gij.tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidadigital/externo.aspx>.

A
R P

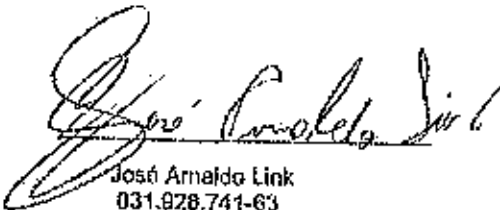
DAES JUINA
Fls 51
Rub n



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

J. A. LINK, inscrita no CNPJ sob o nº 45.981.808/0001-35, por Intermédio de seu representante legal José Arnaldo Link, portador do CPF nº 031.928.741-63, declara sob as penas da lei, que esta empresa na presente data é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Joaçaba, 11 de abril de 2023.


José Arnaldo Link
031.928.741-63

ANA PAULA Advogada de Direito
SALVADORIA Advogada de Direito
93631799-07 CPF

Ana Paula Salvatori
SC-042971/O-2
093.631.799-07

Rua Francisco Lindner, 534 | Joaçaba - SC
Acesse nosso site: razonet.com.br
Fale com a gente: (49) 9 9830-0725

Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2024

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao

Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2024;

A empresa J. A. Link, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.981.808/0001-35, com endereço na Rua Saturno, Nº 59 no módulo 04, em Juína-MT, por meio de seu representante legal Sr. José Arnaldo Link, portador(a) do CPF/MF sob o nº 031.928.741-63, no uso de suas atribuições legais:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21. 15. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumprio as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88. Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Declaro sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos públicos.

Declaro que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei n.º 14.133/2021.

A
A D



Declaro que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Declaro que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Declaro que as informações aqui prestadas são verídicas, tendo ciência da responsabilidade pela veracidade das informações, na forma da lei.

Juína - MT, 12 de dezembro de 2024.

J A

LINK:45981808000135

Assinado de forma digital por J A
LINK:45981808000135
Dados: 2024.12.12 10:09:31 -04'00'

José Arnaldo Link

031.928.741-63

RAZÃO SOCIAL: J. A. Link

C.N.P.J Nº 45.981.808/0001-35



Pregão Eletrônico SRP n.º 021/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao Provedor Designado;

Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

Município de Juína - Mato Grosso;

Pregão Eletrônico SRP n.º 021/2024;

Eu, José Arnaldo Link, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 1888901-8 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 031.928.741-63, representante Legal e Proprietário da empresa com CNPJ/MF nº 45.981.808/0001-35, razão social J. A. Link, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 31 Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame. DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada. DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21 Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína - MT, 12 de dezembro de 2024.

J A

Assinado de forma digital por J

A LINK:45981808000135

LINK:45981808000135

Dados: 2024.12.12 10:07:44

-04'00'

José Arnaldo Link

031.928.741-63

RAZÃO SOCIAL: J. A. Link

C.N.P.J Nº 45.981.808/0001-35

A
m d

Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Ao

Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2024;

Para fins de participação no Pregão Eletrônico SRP n.º 021/2024, a empresa J. A. Link, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.981.808/0001-35, com endereço na Rua Saturno, 59 no módulo 04, em Juína-MT, DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de Janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Juína - MT, 12 de dezembro de 2024.

J A

LINK:45981808000135

Assinado de forma digital por J A

LINK:45981808000135

Dados: 2024.12.12 10:08:32 -04'00'

José Arnaldo Link

031.028.741-63

RAZÃO SOCIAL: J. A. Link

C.N.P.J Nº 45.981.808/0001-35

J A



Ministério da Economia
Secretaria do Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

DAES JUNTA
Fº 516
Rub 9

NIRE (de ser ou INEP, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica:

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: J. A. LINK

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200218258

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTD: DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD:	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE GPP

JUNTA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 Abril 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turno

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51402368721 em 11/04/2022 na Empresa J. A. LINK, CNPJ 45061808000135 e protocolo 220479178 - 11/04/2022.

Autenticação: C8429FD140CAD66569F57F3B95AA3F1ADGEE4F6D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jricomat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22047.917-8 e o código de segurança 03yM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
ASSINATURA DIGITAL
SECRETÁRIO-GERAL



DAES JUINA
560/17
Rub. R

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/047.917-8	MTP2200218256	08/04/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.928.741-63	JOSE ARNALDO LINK	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102365721 em 11/04/2022 da Empresa J. A. LINK, CNPJ 45281808000136 e protocolo 220479178 - 11/04/2022. Autenticação: C8429FD449CAD55659F57F3D95AA3F1AD6CE4F6D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomet.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/047.917-8 e o código de segurança 03yM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL
pág. 2/7

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL



J. A. LINK

JOSE ARNALDO LINK, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 11/05/1988, nº do CPF: 031.928.741-63, identidade: 18889018, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SATURNO, número 59 N, bairro MÓDULO 4, município JUINA - MT, CEP: 78.320-000.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, do CC)

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **J. A. LINK**.

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais).

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA SATURNO, número 59 N, bairro MÓDULO 4, SETOR A QUADRA04 LOTE AR 03, município JUINA - MT, CEP: 78.320-000.

DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula Sétima - O empresário individual usará o nome fantasia SUPER ECONOMIA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102355721 em 11/04/2022 da Empresa J. A. LINK, CNPJ 45991808000135 e protocolo 220479178 - 11/04/2022.

Autenticação: C8429fD448CA055659f57F3B95AA3F1AD5EE4f0D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucenat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 22/047.917-B e o código da segurança 05yM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/7

DAES JUINA
Fº 519
Rub n

JUINA, 8 de abril de 2022.

JOSE ARNALDO LINK: Empresário



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102355721 em 11/04/2022 da Empresa J. A. LINK, CNPJ 45881808000135 e protocolo 220479178 - 11/04/2022.

Autenticação: C8428FD449CAD56859F57F3B85AA3F1AD5EE4F6D, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.917-A e o código de segurança 83yM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/7

n 2